Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2544

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
TOMADA DE PREÇO

SUSPENSÃO SINE DIE

Tomada Preços Nº 001/2022
Processo Administrativo 14525/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fica **SUSPENSO SINE DIE,** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022**, do tipo Empreitada por Preço Global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO QUADRA DESPORTIVA COBERTA E ILUMINADA E SERVIÇOS DIVERSOS DE IMPLANTAÇÃO E ACESSIBILIDADES A SEREM EXECUTADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VANDA BORGES DE SOUZA – MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EVENTOS, PROJETOS EXECUTIVOS IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, para readequação do edital**. A nova data de abertura será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA XAVIER
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:03C49963

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA PRETENDE ADQUIRIR OS OBJETOS ABAIXO RELACIONADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ABAIXO.
OS INTERESSADOS PODERÃO, NOS PROXIMOS 3 DIAS ÚTEIS, CONTADOS NA FORMA DO ART. 183, III, §1°, I, DA LEI 14.133/2021, ENCAMINHAR PROPOSTAS AO E-MAIL LICITACAOADELANDIA@HOTMAIL.COM OU A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (§3, ART. 175 DA LEI 14.133/2021).

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 MT³ JÁ CARREGADO	02
02	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 MT³ JÁ CARREGADO	04
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 MT³ JÁ CARREGADO	04

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:771F6606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2022

Portaria nº 001/CPL/2022 de 01 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços técnicos para alimentação e regularização do Cauc por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 1822/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RICARDO FERNANDES ALMEIDA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 004.466.251-32, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços técnicos para alimentação e regularização do Cauc, no valor de R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:92528258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/2022

Portaria nº 002/CPL/2022 de 01 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de despesas médicas com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.1819/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para DAYAMI MOREIRA LORES pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 067.488.661-54, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de serviços médicos no valor de: 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7DEE816F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2022

Portaria nº 003/CPL/2022 de 01 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria e consultoria e suporte técnico do E-SUS-PEC por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 17/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.143.376/0001-13, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de assessoria e consultoria e suporte técnico do E-SUS-PEC, no valor de R$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:30B52249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/2022

Portaria nº 004/CPL/2022 de 01 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para locação do prédio do anexo II por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 03/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JOSE CARDOSO TEIXEIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 085.943.501-63, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação do prédio do anexo II, no valor de R$: 40.166,64 (Quarenta Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4A250780

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/CPL/2022

Portaria nº 006/CPL/2022 de 03 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços com trator e plantadeira por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 002/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JAIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 826.408.071-53, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços com trator e plantadeira, no valor de R$: 7.630,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:34967800

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/CPL/2022

Portaria nº 005/CPL/2022 de 01 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços técnicos para alimentação e regularização do Cauc por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RICARDO FERNANDES ALMEIDA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 004.466.251-32, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para

fornecimento de serviços técnicos para alimentação e regularização do Cauc, no valor de R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6074145D

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/CPL/2022

Portaria nº 007/CPL/2022 de 04 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 006/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda, no valor de R$: 13.285,00 (Treze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:175C8AF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 064/2022**

PESSOA JURÍDICA

MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA com Inscrição no CNPJ/MF nº 37.509.871/0001-45, estabelecida em Quadra EQSD 6/14, Lote 01 - Setor D Sul QSD M1 - Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília / Distrito Federal, CEP: 72.020-066, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Luiz Felipe Souza Lameira,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 056.529.991-36 e CI/RG n° 3.202.774 SSP/DF residente em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES DE ENGENHARIA NA OPERAÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, os quais serão executados conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas específicas e edital/contrato, assim como orientações das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços públicos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **08/02/2022 Á 08/08/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)**

Água Fria de Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F9BCDE83

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA GOIÁS, com sede à Av. João Orive Rodrigues Qd. 32, Lt. 01, neste ato representado pela Secretaria de Educação através da Secretária, Sra. ***Josina Jose dos Santos***, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, torna público a intenção de**contratação de empresa para Prestação de serviços na instalação de divisórias**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br das 8h00min às 17h00min.

Água Fria de Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:62266F8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES

Conforme Ato Convocatório disponibilizado no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
Convocamos os (as) senhores (as): Natália Alves Da Silva, Joabe Clemente Da Silva, Lara Stéffany Da Silva Madureira, Cecília Bicudo Da Rocha, Lídia Gouveira Da Silva, Sônia Luzia Da Costa Rosa para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO situada na Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N, Setor Central - Alexânia/GO, nos dias, horários e condições especificados na Convocação publicada no sitio oficial: http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:67CCDBA0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado para as Secretarias Municipais de Alexânia/GO. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9E88AC4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022_EDUCACAO

Processo nº 1644/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratações das empresas:

1**) PAULO JEOVANE BORGES DE REZENDE EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.993/0001-26, no valor de R$ 1.020,00**
2) SUPERMERDADO SÃO CARLOS AH LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 34.575.948/0001-97, no valor de R$ 4.232,00
3) CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.627.469/0001-02, no valor de R$ 7.257,10

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.
Tendo como valor global o valor de R$ **12.509,10 (Doze mil quinhentos e nove reais e dez centavos).**

Alto Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:45681B24

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022_ASSIST. SOCIAL

PROCESSO Nº: 2299/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Assistência Social, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 2299/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 10 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
Portaria Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:563A89A1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022_ADM

PROCESSO Nº: 1852/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de 01 (um) caminhão caçamba basculante "Toco" por um período de 03 (três) meses, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação da(s) empresa(s):

MARCIO ANTONIO SOARES - CNPJ 44.766.332/0001-57 - R$ 21.000,00

Tendo como valor global o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 10 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.

Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EBD0F49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018167/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO SANTOS ARAÚJO
CNPJ n. 12.855.864/0001-74

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Dedetização Urbanas nos Prédios Urbanos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/06/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de R$ 21,000 (Vinte e um mil), pago em parcelas de R$ 3,500 (três mil e quinhentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2C4CBFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018171/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: VANUZA X DA SILVA PACHECO - ME
CNPJ nº 27.118.284/0001-71

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Especializados de Lavanderia e Manutenção em Tecidos da Enfermaria das Unidades de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 62.573,88 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), pago em parcelas de **R$ 5.214,49 (cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)**.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:763486AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018401/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI
CNPJ nº 20.920.565/0001-02

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, atendimento ao público e serviços gerais para a Secretaria de Educação do Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 12/04/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), que serão pagas em parcelas de R$ 79.500,000 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:38A37164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018396/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: WELCLANDER ARAUJO DA SILVA-ME
CNPJ: 19.699.019/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza predial destinados a Secretaria Municipal de educação de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 110.784,00 (cento e dez mil setecentos e oitenta e quatro reais), que serão pagos em parcelas de 9.232,00 (nove mil duzentos e trinta e dois reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:93262410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATO Nº 07/2022

Processo nº 164/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: NELSON SOARES FRANÇA JÚNIOR
CNPJ nº 40.537.703/0001-78

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para execução de serviços técnicos, que compreende a manutenção e conservação paisagística, para execução de serviços que compreendem poda do gramado e das áreas de matas e demais serviços de mesma natureza no Município de Alto Horizonte-GO e demais serviços de mesma natureza no Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D67BF34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Processo nº 22016321/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
CONTRATADA: V A GABRIEL – ACADEMIA
CNPJ nº 30.165.019/0001-59

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oficina de karatê e capoeira (masculina e feminina) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do município de Alto Horizonte-GO.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor total do contrato de R$ 44.000,00 (quarenta e quarto mil reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:54296276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021

Processo nº 22017303/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI
CNPJ nº 20.920.565/0001-02

OBJETO: Constitui objeto desse aditamento para prestação de serviços de restaurações das pontes do parque da biquinha, nos playgrounds das praças e clube municipal, instalações de alambrados no parque da biquinha, nos playgrounds das praças e clube municipal no Município de Alto Horizonte.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 18/02/2022 à 18/06/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de R$ **563.800,00 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:628F118A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2022

Processo Administrativo nº 068 /2022 - Dispensa de Licitação nº 029A /2022.

Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 040/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA F P DE SOUSA NETO CENTRO DE APOIO AVIVAR – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **F P DE SOUSA NETO CENTRO DE APOIO AVIVAR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **44.006.863/0001-41,** com sede na Rua Florianópolis, S/N, Quadra 121 Lote 03, Residencial Goiânia Sul II, CEP 75.345-000, cidade de Abadia de Goiás/GO, neste ato representado pelo administrador, senhor **FERNANDO PEREIRA DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.724.095, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF nº 879.869.731-53, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei**

8.666/93, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços em Clinica de Recuperação e internação Compulsória** do Senhor Valdomiro Pereira dos Santos. Solicitação feita para atender a **Secretária Municipal de Saúde**, do Município de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), de forma parcelada em seis vezes de **R$1.000,00** (Mil Reais) mediante requisição;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UN	01	MATRICULA NO ATO DA INTERNAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
1	MÊS	06	O TRATAMENTO E DETERMINADO COM AVALIAÇÃO PERIODICA COM DURAÇÃO MINIMA DE SEIS MESES, SENDO UM TRATAMENTO MAIS INTENSIVO E MAIS EFICAZ, INCLUIDO QUATRO REFEIÇÕES DIÁRIAS, HOSPEDAGEM, PSIQUIATRA DUAS VEZES POR MÊS, DOIS PSCÓLOGOS DE SEGUNDA A SEXTA, ENFERMEIROS DE SEGUNDA A SEXTA, EDUCADOR FÍSICO DUAS VEZES POR SEMANA E TERAPEUTAS TODOS OS DIAS.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.000,00**	

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) serviço(s);

3.4 - Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

3.5 - A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**25/01/2022**) até **25** de **Junho** de **2022**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Contrato**;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para internação Compulsória e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do tratamento;

6.5 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.6 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.7 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.8 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.9 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.10 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização da internação, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.11 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.12 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento do objeto, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do serviço, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.5 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao serviço realizado;

7.6 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma que o paciente fique internado pelo período estabelecido e receba todos os serviços descritos no contrato;

8.2. – A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento de 24 horas, durante todos os dias da semana, inclusive feriados;

8.3. - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Serviço(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição (ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s);

8.4 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o o § 2º, do art. 19 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **25** de **Janeiro** de **2022**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

F P De Sousa Neto Centro de Apoio Avivar – ME
CNPJ/MF Nº 44.006.863/0001-41
FERNANDO PEREIRA DE SOUSA NETO
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:02DB7F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **25** de **fevereiro** de **2022** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **item**, visando **Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Públicas Municipais do Município de Alvorada do Norte, pelo período de 12 (doze) meses.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **10** de **fevereiro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A6443096

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
ANULA PROCESSO SELETIVO 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** por intermédio da sua Comissão de Seleção, presidida pelo Sr. **Eduardo Raimundo de Souza**, no uso de suas atribuições legais, torna pública que considerando:

I) que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

II) que o número de inscritos foi muito baixo e que a grande maioria não apresentou os documentos necessários;

III) que a legislação que autoriza o presente procedimento encontra-se desatualizada, necessitando de uma adequação com relação a carga horaria, salários e atribuições;

IV) que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo;

resolve realizar a **ANULAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, pelos fatos acima alinhados, informando que irá tomar as medidas necessárias para que brevemente realize um novo certame.

Aparecida do Rio Doce, oito dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:2EBBCE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 217/22

PORTARIA Nº217/22 DE 08 de fevereiro DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 17 de janeiro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de rio verde buscar medicamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:E87F8429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 214/22

PORTARIA Nº 214/22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 10 de fevereiro de 2022, no veículo VW17190 - Placa RBX8J96, a Cidade de Santa Helena de Goiás – GO.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de abril de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:45FC5DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 215/22

PORTARIA Nº215/21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 10 de FEVEREIRO DE 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos na amesgo e Assembleia Legislativa.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$410,00), quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:82A4895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 216/22

PORTARIA Nº216/22 DE 10 de fevereiro DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 10 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia acompanhar prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item e 12.3 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de Novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:F48B42C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de janeiro de 2022, no veículo MICRO-ÔNIBUS placa PRZ-3979 a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A0D89F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de fevereiro de 2022, no veículo MICRO-ÔNIBUS placa PRZ-3979 a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B75CE927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 094/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à

serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dia do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0FAF83E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 095/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CB8EC4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 096/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B3D150D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 097/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F42B8C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 098/2022 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4E93AAB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 02/2022-FMDE

ERRATA Á LICITAÇÃO N° 02/2022
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente errata referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO N°02/2022.

Onde se lê: DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2022
Lê – se: DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2022

APARECIDA DO RIO DOCE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B7A4C7A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA, N.º 19/2022-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS
Aviso de dispensa de Licitação
DISPENSA DE VALOR N 019/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n°11.207.314/0001-86.Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75 inciso II. Data de Abertura de Proposta: 10/02/2022 as 13:00 (horário de Brasília). Data de Encerramento de Propostas: 15/02/2022 as 13:00(Horário de Brasília). Objeto: Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para contratação de serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
Envio de Proposta e Documentação através do e-mail:daniprefeiturariodoce@gmail.com
Mais informações (64) 3637-1443.

WELMO DE OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6363961A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80845/80844/80843/2022 FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16511/2022
EMPENHO: N°80845/2022
FORNECEDOR: FREITAS E GUIMARÃES MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 02.817.401/0001-64 VALOR:R$173,85
EMPENHO: N°80844/2022
FORNECEDOR: FERNANDES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 30.466.699/0001-40 VALOR:R$4.522,25
EMPENHO: N°80843/2022
FORNECEDOR: ROMEU REZENDE DE SOUZA-ME
CNPJ: 03.968.776/0001-98 VALOR:R$37,50
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°02 /2022.
OBJETO: aquisição de materiais de construção para execução dos serviços realizados pelo Fundo Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$4.733,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:58BCFC9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°02 FMHIS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16511/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de construção para execução dos serviços realizados pelo Fundo Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2021, em favor da empresa vencedora: **FERNANDES E ALENCAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 30.466.699/0001-40,** situada na Rua Otildes Luiz, s/n, Qd. 44, Lote 08/09, CEP.: 75.827-000 – Centro, Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, no valor de **R$ 4.522,25** (quatro mil quinhentos e vinte dois mil reais e vinte e cinco centavos); **FREITAS & GUIMARÃES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 02.817.401/0001-64,** situada à Rua Joaquim Camilo, 649, Morada dos Sonhos, CEP. 75.813-000, Caçu -Goiás, no valor de **R$ 173,85** (cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), e por último **ROMEU REZENDE DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ: 03.968.776/0001-98,** situada à Rua Manoel Carlos, n.º 604, Centro, CEP 75.813-000, Rio Verde, Goiás, no valor de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com

recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 17 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4DC7BD1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81087/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16532/2022
EMPENHO: N°81087/2022
FORNECEDOR: HOSPITAL OTORRINO DE GOIANIA LTDA
CNPJ: 01.604.628/0001-69
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°12/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames para doação a pessoa carente, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

VALOR: R$800,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9B696B47

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°12 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16532/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de exames para doação a pessoa carente, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor **HOSPITAL OTORRINO DE GOIÂNIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.604.628/0001-69,** com sede à Av. Paranaíba, 1.473, Cep.: 74.025-010, Centro, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:786DF955

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA, N.º 11/2022-FMDE

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS
Aviso de dispensa de Licitação
DISPENSA DE VALOR N 011/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ n°21.841.442/0001-30.Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75 inciso II. Data de Abertura de Proposta: 10/02/2022 as 13:00 (horário de Brasília). Data de Encerramento de Propostas: 15/02/2022 as 13:00(Horário de Brasília). Objeto: Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para contratação de serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
Envio de Proposta e Documentação através do e-mail:daniprefeiturariodoce@gmail.com
Mais informações (64) 3637-1443.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:45CA8601

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81003/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16533/2022
EMPENHO: N°81003/2022
FORNECEDOR: SARICO PEÇAS ,ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EIRELI
CNPJ: 22.228.545/0001-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°14/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa através de Dispensa de Licitação para aquisição de Peças para o veículo voyage placa PRQ-2698, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

VALOR: R$1.097,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8C30EEDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°14 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16533/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para aquisição de Peças para o veículo voyage placa PRQ-2698, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor **SARICO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 22.228.545/0001-**

92, com sede à Rua Carlos Gomes, 00, Qd. 25, Lt. 02/03, Vila Maria, Rio Verde - Goiás, CEP. 75.905-360, no valor de **R$ 1.097,00** (um mil noventa e sete reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F4D7BEC6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80996/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16531/2022
EMPENHO: N°80996/2022
FORNECEDOR: CINTIA A LIMA SANTOS
CNPF: 058.158.841-03
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°13/2022.
OBJETO: Doação de valores referente ao pagamento dos exames como consta da nota fiscal em nome da favorecida, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

VALOR: R$1.183,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B412E8DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°13 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16531/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para doação de valores referente ao pagamento dos exames como consta da nota fiscal em nome da favorecida, com ônus para o fundo municipal de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor **CINTIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS ALVES**, inscrita no **CNPJ Nº 01.604.628/0001-69,** residente à Jataí, qd. 08, lt. 08, Cep.: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de **R$ 1.183,00** (um mil cento e oitenta e três reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5BD4EDF2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N 01/2022-PREF

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO 16564/2022
A Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, as 8:00 horas do dia 03 de Março de 2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de n° 001/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, conforme termo de referência- parte integrante deste edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 10 de Fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:83159D10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80832/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16492/2022
EMPENHO: N°80832/2022
FORNECEDOR: RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE EIRELI
CNPF: 05.946.703/0001-20
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°12/2022.
OBJETO: contratação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo PFA1 e PJA1 para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$3.750,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FA4A9DAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°12 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16492/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, e vem emitir

a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo PFA1 e PJA1 para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 05.946.703/0001-20,** situada na Av. Minas Gerais, s/n, Qd. 01, Lt. 05, Setor Primavera, CEP 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ **3.750,00** (três mil setecentos e cinqüenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FD2BDF6D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81069/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16537/2022
EMPENHO: N°81069/2022
FORNECEDOR: OI.S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPF: 76.535.764/0001-43
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE: N°03/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa para o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (FMDE) do Município

VALOR: R$6.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:639884E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO N°03FMDE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 003/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia fixa, para as unidades consumidoras do FMDE município, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes do FMDE do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa OI S/A – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ 76.535.764-0001-43, Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro, CEP.: 20.230-070, Rio de Janeiro – RJ., em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, executados no prazo de 12 (doze) meses, No valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de janeiro de 2022.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6C236F5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°04/2022 FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO CONTRATUAL Nº: 004/2022.

"Que entre si celebram de um lado como contratante FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E SOCIAL DE APARECIDA DE RIO DOCE e de outro lado como contratada a Sra. LORRANY MESSIAS ARANTES".

I – PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E SOCIAL DE APARECIDA DE RIO DOCE**, Estado de Goiás, órgão público do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.838.473/0001-04, com sede a Rua Adalto Fernandes nº201, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Secretária/Gestora Municipal de Educação a Senhora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, Secretária de Educação, inscrito no CPF 409.576.161-04, portador do RG 2840419 PC/GO, Rua 15 de Dezembro, s/n Qd 41 Lt 06, Centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás. Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. Denominada simplesmente **Contratada**, firma o presente termo de contrato de Prestação de Serviço, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes de Dispensa de licitação nº 006/2022 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, ao 28 dia do mês de janeiro do ano de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM PSICOLOGIA PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS TÉCNICOS DO PROCESSO SELETIVO N.º 0015/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMETO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência a partir do dia 28 de janeiro do ano de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O FMDE pela execução dos serviços realizados pagará a **CONTRATADA** o valor de **R$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço será até 10 (dias) subsequentes ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços.
II - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato,
III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o **FMDE** de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o respectivo pagamento a Contratada, nos prazos e condições pactuados;
CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante:
- advertência;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

- a **CONTRATADA** não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da **CONTRATADA** sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares do Contratante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo PREFEITO MUNICIPAL.

b) A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
C) Falecimento da **CONTRATADA**.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Funcionaria Publica a Sra. NILCIVANEA MARTINS GUIMARÃES,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FÔRO

Fica eleito o **FÔRO** da comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, ao 28 dia do mês de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação

LORRANY MESSIAS ARANTES
004.627.681-24
Contratada

TESTEMUNHAS

1-_____--------___
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B85C50FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO
N°06/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16527/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM PSICOLOGIA PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS TÉCNICOS DO PROCESSO SELETIVO N.º 0015/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor: LORRANY MESSIAS ARANTES, CPF: 044.627.681-24 no valor de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BADE2321

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **D O S INFORMATICA EIRELI.**
CNPJ: 73.462.368/0001-45.
Onde se lê: Valor Total: **175,00.**
Leia-se: Valor Total**: 349,30.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SETE (07) TRAVA CADEADO PARA NOTEBOOK PARA UTILIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 31/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:56FE3548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA BRASIL POPULAR – EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 13.412.480/0001-40.
Onde se lê: Valor Total: **70,00.**
Leia-se: Valor Total: **378,36.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE NILDA DE MOURA LOPES ANDRADE.
Vigência: 09/02/2022 à 09/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:910AD245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Onde se lê: Valor Total: **149,97.**
Leia-se: Valor Total: **15,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 09/02/2022 à 09/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:87FB0C92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **160,26.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:089F9F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **160,26.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D12B0C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: **406,80.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LOUISE DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D035A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: **406,80.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LOUISE DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0C8D96DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **1.283,22.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LOUISE DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4D2B3870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **277,90.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8FABA773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **133,40.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE IZEQUIEL C. BARROS.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:452EEF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **180,14.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8044FD23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **198,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:00C09C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **37,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A84D6E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **350,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE NILDA DE MOURA LOPES ANDRADE.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C593D927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**

CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **184,80.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8BB9AF06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **574,99.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7DB78707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **1.991,06.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DBDA45B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **3.070,11.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D3F6BFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **120,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE RIBEIRO.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:92DC7F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **R. RIBEIRO NEVES – CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 09.463.744/0001-17.
Valor Total: **697,17.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:06C6A8E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: **3.959,39.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:759B8C67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DEDETIZADORA ARAGUIA-ME.**
CNPJ: 32.847.488/0001-83.
Valor Total: **4.760,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, ANTI-RATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INFORMO SE TRATAR DE UMA EXIGÊNCIA DA SUVISA.
Vigência: 10/02/2022 à 10/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1F72B37D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LUCIANA DA SILVA PARRIÃO FERNANDES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica, com carga horária de 20hs semanais.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 12/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5F89AF45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27521/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MILTON LOPES DE SOUZA (ML CONSULTORIA E ASSESSORIA)**
CNPJ: 74.024.894/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM FATURAMENTO AMBULATORIAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS-GO.
VALOR: 24.000,00
Vigência: 03/01/2022 à 28/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AAEE29DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada**: NOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA-ME**
Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao Controle Interno – na formatação de rotinas administrativas, no emprego de métodos quantitativos e qualitativo e avaliações processuais de responsabilidade do Sistema Geral de Controle, para o período de fevereiro a dezembro de 2021, do Município de Aragarças/GO.
ADITIVO DE PRAZO
Valor Total: **10.000,00**
Vigência: 03/01/2022 à 03/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:87586239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 001/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação - FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS, MATERIAL DE CAMA MESA, MAQUINAS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MOBILIA EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE ZILDA SANTANA DE MOURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de fevereiro de 2022

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:4E624546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): GILVANI LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 37.976.772/0001-73
OBJETO: Serviços de mão de obra especializada, em lavagem, limpeza e higienização.
DATA: 31/01/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022.

Onde ler – se: Valor: R$ 12.260,00
Ler-se : Valor: R$ 12.760,00

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F37E809B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): RUBILEI PEREIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 28.690.125/0001-82

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 28/02/2022 .
VALOR: R$: 6.930,00(Seis mil novecentos e trinta reais).
Data da assinatura: aos 01 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7A4A581E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): JOÃO BOSCO DE SOUSA MATOS-ME
CNPJ/CPF: 01.731.157/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2021 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 795.401.50(Setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D2ADB9CD

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2022

Licitação n° 002/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
O Município de Baliza, Estado de Goiás, na forma da lei, tendo em vista que, não houve nenhuma empresa presente no dia 01/02/2022 para o certame acima citado, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 21 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Goiás, n° 200, bairro Centro, município de Baliza-GO, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO(A) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO**; conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio email:cplbaliza@gmail.com ou site baliza.go.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Baliza-GO, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B1786615

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 009/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA - ME
CNPJ/CPF: 21.810.398/0001-00
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 144.000,00(Cento e quarenta e quarto mil reais .)
Data a assinatura: aos 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CCD241E6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) CLIMOPI-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.884.107/0001-02
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 144.000,00(Cento e quarenta e quarto mil reais .)
Data a assinatura: aos 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A60258BB

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 010/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) CLIMOPI-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.884.107/0001-02
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA CLÍNICO GERAL.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 05/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 260.400,00(duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:99477403

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 010"A"/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) CLIMOPI-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.884.107/0001-02
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 05/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 168.000,00(Cento e sessenta e oito mil reais)
Data a assinatura: aos 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CF48F839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO JOSÉ ALFAIATE FERREIRA.

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO

DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO JOSÉ ALFAIATE FERREIRA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **JOSÉ ALFAIATE FERREIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 154.403.201-30, situada na Rua Frederico Dias Batista nº 859, Quadra 43, Lote 155-C, Bairro Caládia, Buriti Alegre - GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022 por 11 (onze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5160/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o **valor** estimado para efeito de **empenho** de **R$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), sendo 11 (doze) parcelas iguais **mensais** de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Novembro de 2022. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2022 - **0055.000** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFAIATE FERREIRA
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22254693

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – LEUSIMAR REIS DE FREITAS – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022	Processo nº **433/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**LEUSIMAR REIS DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4104610 DGPC/GO, CPF nº 000.433.791-33, residente e domiciliada Rua Maciel nº 1644, Vila Planalto II, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000.
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira, Quadra 34, Lote 142A, Bairro Caladia, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao prédio onde funciona a Assistência está passando por uma reforma, sendo assim a locação será necessária até que se acabe a reforma.
Dotação	07 – FMAS Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Comunitária 07.01.08.244 – Administração Geral 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 0480.000**- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	09/02/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 09 de Feveeiro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96AF4CC7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00273/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00273/2022
PROCESSO: N° 377/2022
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 788,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:234CCDF7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00290/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00290/2022
PROCESSO: N° 566/2022
CONTRATADA: IVANY CELESTINO MARIANO LIMA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FE83B5AD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00273/2022 - 1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00273/2022 - 1
PROCESSO: N° 377/2022
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 1.198,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C0BE795C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 18.231.544/0001-20, domiciliada na Rua DF-4, Qd. 05, Lt.12, Sala 02, Setor Don Fellipe I, CEP nº 74.460-000, Nerópolis – Goiás, neste ato representada pela sua proprietária a senhora Yahweh Allohy de Oliveira Martins, portadora da carteira de identidade nº 3.413.622 DGPC/GO, e CPF nº 891.836.651-53, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5303/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 05 meses contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
03.10.18 – Gestão Ambiental
03.10.18.122 – Administração Geral
03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental
03.10.18.122.1838.1054 – **Obras, Instalação, Equipamentos Para Secretaria do Meio Ambiente**
2022- **0212** – 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 100.000 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 28 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Pav Macc Empreendimentos e Construções EIRELI
CNPJ Nº 18.231.544/0001-20
Contratada
YAHWEH ALLOHY DE OLIVEIRA MARTINS
Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2CA8FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 11/2021.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052-SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022 por 09 (nove) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5172/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 09 (nove) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 01 de Outubro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2022 -**0280** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais

Para efeito de empenho da ficha **170** o valor é de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) e para a ficha **100** o valor é **R$ de 1.194.084,98** (um milhão cento noventa e quatro mil oitenta e quatro reais noventa e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ 2.194.084,98 (Dois Milhões Cento Noventa e Quatro Mil Oitenta e Quatro Reais Noventa e Oito Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:443212C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00263/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00263/2022
PROCESSO: N° 574/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.820,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:283535F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00229/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00229/2022
PROCESSO: N° 333/2022
CONTRATADA: L.L PAPELARIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.052,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5062524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00272/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00272/2022
PROCESSO: N° 459/2022
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D8E128FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00249/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00249/2022
PROCESSO: N° 369/2022
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 540,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08BEA3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00260/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00260/2022
PROCESSO: N° 424/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 2.096,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EEF2494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00266/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00266/2022
PROCESSO: N° 420/2021
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.502,37
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D4F22922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00267/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00267/2022
PROCESSO: N° 420/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 931,50
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DA3FAD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00119/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00119/2022
PROCESSO: N° 4/2022
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 142,68
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2CFD7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50387/2022
PROCESSO: N° 3716/2021
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, disponibilizado para atender a casa de apoio de Barretos, referente ao mês de janeiro de 2022
VALOR: R$ 64,05
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:89DD55CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00274/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00274/2022
PROCESSO: N° 441/2022
CONTRATADA: PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 221,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6510A62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00294/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00294/2022
PROCESSO: N° 545/2022
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Quitandas.
VALOR: R$ 747,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:85BD7BD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 24/02/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de veículo de passeio 05 passageiros para atender as necessidades da unidade básica de saúde noroeste, conforme convênio processo 202100010009563 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:60AF464D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 04/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 05/2022. Fornecedor: **GERSON PAULO FRANCO 88503666120** CNPJ: **30.513.898/0001-62**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E LATERAIS LONA BRANCA, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM**. Valor total: **R$ 555.156,08 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 07 de fevereiro de 2022.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:D11AF293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 006, RATIFICAÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 006, RATIFICAÇÃO de 09 de FEVEREIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de de kit lixeira para coleta seletiva 60 litros, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 464/2022, de que a aquisição de kit de lixeira para coleta seletiva 60 litros no valor total de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "sks comercio e serviço eireli CNPJ: 37.971.941/0001-82'' SITUADO NA RUA DOS MISSIONÁRIOS Nº565, Q.31 L.1/28 SALA 8 SETOR RODOVIÁRIO –GOIANIA-GO CEP:74.430-360, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

SKS COMERCIO E SERVICO EIRELI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS COM 04 CORES(VERMELHA,AZUL,	KIT	40	R$ 1.190,00	R$ 47.600,00

	AMARELO E VERDE)				
VALOR TOTAL: R$ 47.600,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de fevereiro de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1E7D2812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003 RETIFICAÇÃO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 003 retificação, de 09 de fevereiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de sanitização, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitaçãopara contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 364/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços de sanitização questão custará o valor total de R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "UNIVERSAL SERVICES CNPJ: 20.820.757/0001-39, situado na RUA PADRE ANTÃO, Nº21 Q.10,L.14, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERQUETUA SOCORRO até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

UNIVERSAL SERVICES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	SANITIZAÇÃO INTERNOS E EXTERNOS	M²	20.000	R$ 2,45	R$ 49.000,00
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de Fevereiro de 2022.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:154360AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 228/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a Banda Marcantes dia 02/04/2022."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás- Goiás: Show com a Banda Hawaí dia 02/04/2022, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa ANTENA 2 EVENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 00.825.268/0001-62, no valor Global de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 dias de fevereiro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:04251D87

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005RETIFICAÇÃO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 005RETIFICAÇÃO, de 09 de fevereiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços de locação de banheiros químicos, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3393/2021, de que a contratação de empresa para fornecimento de locação de banheiros químicos, em questão custará o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica" SHOW LUZ PRODUÇÕES E EVENTOS''CNPJ: 03.867.068/0001-60 SITUADO NA RUA RIO VERMELHO Nº 402, SETOR TREVO /CEP;76.100-000/SÃO LUIS DE MONTES BELOS, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

SHOW LUZ PRODUÇÕES E EVENTOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	BANHEIROS QUIMICOS	UND	02	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de fevereiro de 2022.

JAFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9FD7D162

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 005RETIFICAÇÃO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 005RETIFICAÇÃO, de 09 de FEVEREIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços na pá carregadeira fr10, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 363/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço na PÁ CARREGADEIIRA FR10 sem questão custará o valor total de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica" TORNEADORA HIDRÁLICA POTÊNCIA''CNPJ: 26.091.528/0001-07 SITUADO NA AV. VILLE, Q. 29 L. 17 RESIDENCIAL CENTER VILLE/GOIANIA/GO /74369-023, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

TORNEADORA HIDRAULICA POTÊNCIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CILINDRO HIDRAULICO DE ELEVAÇÃO	SERV.	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
02	CILINDRO HIDRAULICO DE DIREÇÃO	SERV.	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
03	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	SERV.	01	R$ 8.620,00	R$ 8.620,00
04	COMANDO HIDRAULICO	SERV.	01	R$ 6.280,00	R$ 6.280,00
VALOR TOTAL: R$ 24.200,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 09 de fevereiro de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:45FB0D99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 002/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de peças para trator cortador de grama mtd 20hp e de mão de obra para troca de peças do trator cortador de grama mtd20hp''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **22 de fevereiro de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 10 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:F89E4D66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua CPL, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, para doação de bens móveis inservíveis de acordo com a Lei Municipal n° 2387-2021, de 11 de maio de 2021, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data até 04/03/2022, para atender a Secretaria de Administração no exercício de 2022. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656-6000.

Caçu GO, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:E4B801BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02-2022

OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL NA CONFECÇÃO DE BALANCETES, E BALANÇO GERAL, ASSESSORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCM/GO, PARA A CAMPINORTE PREV.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18

RESPONSÁVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

CONTRATADA: CONTMAXX CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.295.147/0001-72

RESPONSÁVEL: RITA FRANCISCA MARQUES SILVA

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:9069CF36

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

OBJETO: – SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO VIA SISTEMA JUNTO A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CAMPINORTE PREV, REALIZANDO A OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INSERÇÃO/TRANSMISSÃO DE DADOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM/GO).

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18

RESPONSAVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS

CONTRATADO: MARQUES INFORMATICA

CNPJ DA CONTRATADA: 31.733.560/0001-89

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:C1A90E3D

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022

OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE AO ANO DE 2022, SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS EM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, REGULARIDADE PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIO, ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES JUNTO AO TCM-GO, ELABORAÇÃO DE GUIAS DE CONTRIBUIÇÃO E PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO E EMISSÕES DE RELATÓRIOS TÉCNICOS.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18

RESPONSAVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS

CONTRATADO: MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.032.665/0001-00

RESPONSAVEL: MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:BAC76E7C

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 05/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022

OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE AO ANO DE 2022, CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2022, MODALIDADE REMOTA, E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 12.456,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18

RESPONSAVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS

CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.057.808/0001-10

RESPONSAVEL: REITER FERREIRA PEIXOTO

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:B237DAF4

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2022

OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS RELACIONADOS A FOLHA DE PAGAMENTO E O E-SOCIAL, E AINDA REGULARIZAÇÃO PARA ENVIO VIA SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (MEGA SOFT) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE AO TCM-GO, ATENDENDO NECESSIDADES DO CAMPREV.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18

RESPONSAVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CNPJ DA CONTRATADA: 32.531.707/0001-10

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:6F8997A4

CAMPINORTE PREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 586/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DURANTE AO ANO DE 2022, SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DE TRANSPÂRENCIA DO CAMPINORTE PREV E AINDA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS E IMAGENS INSTITUCIONAIS, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 16/02/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:576A7E08

CAMPINORTE PREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 690/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CRIAÇÃO DO SITE OFICIAL DO CAMPINORTE PREV DE ACORDO COM NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 16/02/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:5F68F3BF

CAMPINORTE PREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 585/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE UNIFORMES (CAMISETAS POLO) PERSONALIZADOS PARA SERVIDORES DO CAMPINORTE PREV, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 16/02/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:776E2C7D

CAMPINORTE PREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 691/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE 2 (DUAS) UNIDADE DE TONER KYOCERA ECOSYS M2040DN-L, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 16/02/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:484FEF09

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2022

OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NO AMBITO JURIDICO PREVIDENCIARIO, ADMINISTRATIVO, ORIENTAÇÃO TECNICA, EMISSÃO DE PARECERES, REPRESENTAÇÃO EM AÇÕES JUDICIAIS.
VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 14/02/2022
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV DE CAMPINORTE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18
RESPONSAVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS
CONTRATADO: THAISA LOANNE ALVES REZENDE
CPF DA CONTRATADA: 023.695.631-09

THAISA LOANNE ALVES REZENDE
Responsavel

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:5B0671D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 470/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALAESTE MENDES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, ao servidor público municipal, **Alaeste Mendes de Jesus,** matrícula nº 00094, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito MunicipalO Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, ao servidor público municipal, **Alaeste Mendes de Jesus,** matrícula nº 00094, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:74F97DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 471/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALDEILDO BENICIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Aldeildo Benicio da Silva,** matrícula nº 123, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6555C5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 472/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Aldenor Rodrigues dos Santos,** matrícula nº 115, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5EA4ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 473/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMARAL OLIVEIRA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Motorista, ao servidor público municipal, **Amaral Oliveira Costa,** matrícula nº 362, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0235B9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 474/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANITON DA COSTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, ao servidor público municipal, **Aniton da Costa Oliveira,** matrícula nº 00019, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D781067D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 475/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTONIEL ANISIO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Motorista, ao servidor público municipal, **Antoniel Anisio Silva,** matrícula nº 00050, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9B42D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 476/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO CARLOS MODESTO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Antônio Carlos Modesto Costa,** matrícula nº 251, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B21BDC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 477/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS CEZAR MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Motorista, ao servidor público municipal, **Carlos Cezar Mendes da Silva,** matrícula nº 00058, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:740CABDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 478/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDIO ROBERTO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Claudio Roberto Tavares,** matrícula nº 111, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:810DFB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 479/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DEUSIVON ALVES MACIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, ao servidor público municipal, **Deusivon Alves Maciel,** matrícula nº 104, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3F0FEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 480/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIOLINDO DELFINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Operador de Maquinas, ao servidor público municipal, **Diolindo Delfino dos Santos,** matrícula nº 00070, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2A4933C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 481/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FABIO RODRIGUES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Fabio Rodrigues de Sousa,** matrícula nº 2161, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2AF131C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS. CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 71, DA LEI MUNICIPAL Nº 437/90 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990. RESOLVE: A

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, ao servidor público municipal, **Fernando Gomes de Oliveira,** matrícula nº 149, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95BBB7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 483/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais , ao servidor público municipal, **Francisco Gomes Ferreira,** matrícula nº 00091, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4DC60473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 484/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GEOVA COSTA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Motorista, ao servidor público municipal, **Geova Costa Ribeiro,** matrícula nº 526, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B447A382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 485/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GIDEON ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, ao servidor público municipal, **Gideaon Alves da Silva,** matrícula nº 00015, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:658324B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 486/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JEROMITO CARDOSO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, ao servidor público municipal, **Jeromito Cardoso dos Santos,** matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA7B8B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 487/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BALDUINO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **João Balduino da Costa,** matrícula nº 133, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:69703998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 488/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO MARINHO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **João Marinho Neto,** matrícula nº 103, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE32BF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 489/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOELIS ALVES TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 10%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, ao servidor público municipal, **Joelis Alves Teixeira,** matrícula nº 2275, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:135DD7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 490/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JONISVALDO FERREIRA BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, ao servidor público municipal, **Jonisvaldo Ferreira Bispo,** matrícula nº 106, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19AD1B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 491/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **José Divino Ferreira dos Santos,** matrícula nº 2114, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C4210E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 492/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DIVINO PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

v

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, ao servidor público municipal, **José Divino Pereira de Araújo Santos,** matrícula nº 148, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA176C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 493/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ MARCIO SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Motorista, ao servidor público municipal, **José Marcio Soares da Silva,** matrícula nº 492, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0392727C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 494/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUNIO DE CASTRO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Junio de Castro Ferreira da Silva,** matrícula nº 1407, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E89A2AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 495/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Gestor de Resíduos Sólidos, ao servidor público municipal, **Leandro Silva Oliveira,** matrícula nº 1623, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B34F12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 496/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEONIDAS TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, ao servidor público municipal, **Leonidas Teixeira de Assunção,** matrícula nº 1470, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B2F029D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 497/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LINDOMAR FRANCISCO FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Encanador, ao servidor público municipal, **Lindomar Francisco Franco,** matrícula nº 114, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8DAA099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 498/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCELIA ALVES MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Lucelia Alves Miranda,** matrícula nº 876, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F0FFBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 499/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCIO DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Marcio da Costa Madureira,** matrícula nº 1525, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2048E6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 500/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA SANTANA NETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Maria Santana Neta,** matrícula nº 00075, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BCCA7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 501/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARTINHO ANTÔNIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Martinho Antônio dos Santos,** matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36F1256E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 502/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MIRO JUNIOR FRANCISCO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Eletricista, ao servidor público municipal, **Miro Junior Francisco Machado,** matrícula nº 00079, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B02C2622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 503/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NEIL DA SILVA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, ao servidor público municipal, **Neil da Silva Araújo,** matrícula nº 130, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:534A6242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 504/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NIVARDO MARINHO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Nivardo Marinho de Santana,** matrícula nº 2263, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB560147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 505/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRO SOARES NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Pedro Soares Neto,** matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B6839495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 506/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva,** matrícula nº 1519, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED49B1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 507/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Roberto Ferreira da Silva,** matrícula nº 2160, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A2BD676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 508/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONILTON BERTO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, ao servidor público municipal, **Ronilton Berto de Lima,** matrícula nº 00046, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9EA4E9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 509/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROSAILDES FURTADO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Rosaildes Furtado da Costa,** matrícula nº 1533, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9D44A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 510/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEBASTIANA BATISTA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Sebastiana Batista Alves,** matrícula nº 1901, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75E5A328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 511/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SINVAL FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Sinval Ferreira da Silva,** matrícula nº 142, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EAD70C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 512/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, UBIRAI GOMES TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Ubirai Gomes Tavares,** matrícula nº 629, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6765D27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 513/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, UBIRATAN GOMES TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Ubiratan Gomes Tavares,** matrícula nº 630, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4D8361B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 514/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEIR DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Valdeir da Costa Madureira,** matrícula nº 1530, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82DEDD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 515/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEREY SERAFIM DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Valderey Serafim da Cunha,** matrícula nº 2187, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7768E201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 516/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDIROM DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Valdirom da Costa Madureira,** matrícula nº 1994, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66641CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 517/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALQUENE FRANCISCO VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Valquene Francisco Vaz,** matrícula nº 1409, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25D67DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 518/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VICENTE PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Motorista, ao servidor público municipal, **Vicente Pereira Lima,** matrícula nº 00062, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27885D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 519/2022. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WILSON ALVES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Wilson Alves de Jesus,** matrícula nº 1526, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF7F0944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 520/2022 DE 08 FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NAC

O Prefeito Municipal de Campos Belos Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento a servidora **Renata de Souza Furtado**, concursada no cargo de Professora Pedagoga, matricula nº 1856, que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicilio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F6BC374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 521/2022. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Gilma Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 31/07/2020 a 31/07/2021, sendo que a mesma terá início dia 09/02/2022 e término em 10/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D289DAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 522/2022. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
"ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas,
Considerando as disposições do art. 22 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.048/2010, de 06 de dezembro de 2010;
Considerando sentença judicial que determina a realização das avaliações para a concessão da progressão vertical dos professores municipais, regidos pelo Plano de carreira do magistério de Campos Belos,
R E S O L V E:
Art. 1º - Altera membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campos Belos, composta pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações:

I – Soraia Francisco Regis – Secretária de Educação – Presidente da comissão;
II – Paulo Roberto Oliveira Fonseca- representante da Sec. de Administração;
III – Pricila Vieira dos Santos – representante de Gabinete;
IV– Elzimar Monteiro dos Santos – representante da Sec. de Finanças;
V –Ioná Alves de Almeida Bastos -representante da Sec. de Educação;
VI – Antônio Ferreira Barbosa – representante do SINDBELO;
VII – Sueli Alves dos Santos- representante do SINDBELO;
VIII – Leiva Márcia Rodrigues de Almeida – representante do SINTEGO;
IX – Ana Paula Miranda de Jesus– representante do SINTEGO.

Parágrafo Único - Os membros da comissão, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA823D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 026/2022. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando que houve desistência da candidata Elis Regina Bueno e Silva;

Considerando a premente necessidade da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para os fins legais, a candidata **Valdimaria Ribeiro Costa**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, para preenchimento da vaga de professor de pedagogia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4D26FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 026/2022. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando que houve desistência da candidata Elis Regina Bueno e Silva;

Considerando a premente necessidade da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para os fins legais, a candidata **Valdimaria Ribeiro Costa**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, para preenchimento da vaga de professor de pedagogia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B460276A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 107/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente a locação de veículo tipo Kombi, para atender o transporte escolar trazendo os alunos da zona rural para a escola do distrito de Pouso Alto, Município Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/02/2022 a 31/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.33.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	JOÃO RIBEIRO TAVARES 00941367185
CNPJ	30.196.211/0001-02
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.056,50** (onze mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	142/2022
DATA DO CONTRATO	08/02/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 08.02.2022.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A62CFA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 108/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente a locação de veículo tipo Kombi, para atender o transporte escolar trazendo os alunos da zona rural para a escola do distrito de Pouso Alto, Município Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/02/2022 a 31/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.33.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA 77337182104
CNPJ	18.420.119/0001-89
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.742,00** (quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO	143/2022
DATA DO CONTRATO	08/02/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 08.02.2022.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BF80500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 109/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente a locação de veículo tipo Kombi, para atender o transporte escolar trazendo os alunos da zona rural para a escola do distrito de Pouso Alto, Município Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/02/2022 a 31/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.33.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	SOLIMAR ALVES MACIEL
CNPJ	26.935.142/0001-34
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	144/2022
DATA DO CONTRATO	08/02/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 08.02.2022.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:975E5CE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE PRÉ-MOLDADOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL**, data de abertura 25.02.2022 às 09:00; local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 10.02.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5D2B0F2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 06/2022

' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o oficio nº 30/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, que deixa a disposição desta Secretaria o servidor, **VALDINEI DE CASTRO SERRANO** e solicita o remanejamento do mesmo;

RESOLVE:

Art.1º Fica remanejado o Servidor **VALDINEI DE CASTRO SERRANO** Público Municipal inscrito no **CPF:** 805.349.611-34 no Cargo de motorista para ficar a disposição da Secretaria Municipal de transporte.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 08(oito) dias do mês fevereiro de 2022.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DB4A57E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/02/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CCBF54FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **02/2022**, Processo nº 658/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE ENGENHARIA.**
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:298D9F3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 017/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO E SUAS UNIDADES.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação da prestação serviço de Telefonia Fixa se faz necessária devido a natureza essencial do serviço imprescindível ao funcionamento da sede FESG/Unicerrado, e suas unidades
CONSIDERANDO visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços de Telefonia Fixa no Município de Goiatuba.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de prestação de serviço de Telefonia Fixa
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **OI S.A** inscrita no **CNPJ: 76.535.764/0001-43** com endereço Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2, Centro, Rio de Janeiro, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicação. VALOR ESTIMADO: **20.000,00 (vinte mil reais).** É o que cabia justificar/informar, sujeitando a parecer jurídico e posterior apreciação superior.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 07 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A015E43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO,** brasileira, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Nº 817.034-TE do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n. 598.615.331-68, residente à RUA MATO GROSSO, N°492, CENTRO, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 76/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **10 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **76/2022** – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 10 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2858ACA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 40/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: SERVIÇO DE TELEFONIA PARA O FUNDO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para o serviço de telefonia para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 609,26 (seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:E802465C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 39/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Aquisição de Material Elétrico e Material para Manutenção de Bens Móveis da UBS 401 do Bloco de Atenção Básica do Município de Goiatuba- Goiás Conforme Processo Nº 2021025863;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ: 11.590.548/0001 - 55**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção UBS 401 do distrito de Marcianópolis

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme **condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ: 11.590.548/0001 - 55** com endereço na Rua Minas Gerais nº 1.951 Centro Goiatuba - Goiás, CEP 75600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.256,34 (Dois Mil Duzentos Cinquenta e Seis Reais Trinta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,09 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:4E4C083F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXGIBILIDADE Nº 03/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 04.679.172/0001-94,** apresentou propostas menores em alguns itens.

CONSIDERANDO que os profissionais aguardam esse material a fim de ajudar no diagnóstico e tratamento de pacientes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais laboratoriais para o laboratório do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 04.679.172/0001-94,** ganhadora no valor: 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:11331E59

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ILMO SENHOR EVERTON RAMOS LOPES REPRESENTANTE SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI NESTA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GOIATUBA, através de seu Secretário e gestor dos contratos nº 062/2021, 073/2021, 067/2019, Eng. **NEILHIO JOSÉ LIMA JUNIOR**, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
CONSIDERANDO a fiscalização dos contratos da prestação de serviços de engenharia civil celebrados com a empresa: **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, conforme contratos nº 062/2021, 073/2021, 067/2019 oriundos da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021, TOMADA DE PREÇOS nº.002/2021 e TOMADA DE PREÇOS nº: 003/2019, respectivamente.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizou vistorias in loco, com levantamento fotográfico das referidas obras demonstrando a paralisação e inconformidades na equipe de prestação de serviços da empresa, com número inferior ao contratado.

CONSIDERANDO o que disciplina a Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018 para substituir o Cadastro Específico do INSS – CEI, conhecido como Matrícula CEI de Obras pelo Cadastro Nacional de Obras (CNO) por intermédio do e-CAC no site da Receita Federal.

CONSIDERANDO que faz parte da fiscalização dos contratos a verificação do cumprimento das obrigações previdenciárias pela contratada, bem das normas de segurança do trabalho e obrigações trabalhistas, sob pena de responsabilidade solidária nos termos da Súmula nº 331 do TST.

CONSIDERANDO que a fiscalização municipal identificou o uso de funcionários da empresa alternativamente nas 03 (três) obras da empresa no município, causando embaraços para o controle e vistoria da administração, e mesmo os serviços encontram-se paralisados.

CONSIDERANDO a responsabilidade da contratada prevista nos termos do Artigos 70 e 71 da Lei de Licitações e Contratos.

CONSIDERANDO por fim os indícios de inexecução contratual, fica a empresa **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI NOTIFICADA** acerca dos referidos apontamentos para defesa, sob pena de aplicação de penalidades, nos termos do Artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como outras penalidades cabíveis, além da rescisão unilateral do contrato.

Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, apresente o comprovante de Cadastro Nacional de Obras (CNO) dos três contratos celebrados com o município, além da relação separada dos funcionários de cada obra e o comprovante de pagamento do último mês de janeiro das GFIPS (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) de todos os funcionários contratados. Por fim, no mesmo prazo a empresa deverá apresentar o novo cronograma de Execução de Pavimentação de Vias Públicas (4.508 m²) e Recapeamento (515,47 m²), no município de Goiatuba/GO, área total de 5.023,47 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 881566/2018 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1062628-39 **conforme contrato nº 062/2021**, outro cronograma da obra de Execução de Faixas de Pedestres Elevadas, no município de Goiatuba/GO, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Resolução nº 738/2018 do CONTRAN, **conforme contrato nº 072/2021** e também um novo cronograma da Execução da Urbanização do Lago Municipal no Córrego Lageado, no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União pelo Contrato de Repasse nº 0321065-62 / 2010 / Ministério do Turismo / CAIXA, Processo nº 2634.0321065-62/2010, Convênio SICONV nº 0054702010, **conforme contrato nº 067/2019**, em razão da paralização injustificada das obras, bem como manifeste-se acerca da presente notificação, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com a rescisão unilateral do contrato, bem como multa e suspensão.

Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Goiatuba, 10 de fevereiro de 2022.

NEILHIO JOSÉ LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B593E2B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 036/2022 CONTRATO 514/2021 REFERETE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 3137/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 307/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 036/2022 DO CONTRATO Nº 514/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: **VISUALIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 41.703.167/0001-04.** Com Sede à Avenida José Leandro da Cruz, Nº 892, QD 138 LT 19, Parque Amazônia, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor de 8,572 %. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 3137/2021, Processo Administrativo n° 307/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.05 – **Ficha** 262 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2022.

Indiara – Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BAF2517C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 588/2021 CONTRATO 421/2021, REFERENTE AO CRDENCIAMENTO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5816/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 588/2021 DO CONTRATO Nº 421/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GODÓI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 41.092.277/0001-79.** Com Sede à Rua Josino Rodrigues Almeida, QD Z LT 18, sala 01, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo n° 5816/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:851F95D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Indiara CNPJ 00005959/0001-10, torna público que REQUER da Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás SEMAD , a licença ambiental, do loteamento Sebastião Jose de Lima com área loteada de 166.677,94 m2 neste MUNICIPIO - localizada nas coordenadas 17° 7'57.19"S, 49°59'48.68"O Indiara - GO.CEP: 75.955-000. Engenheiro responsável pelo licenciamento, Cristiano Ferreira Moura, eng° ambiental, CREA 21121/D-GO.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F95DC6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°014/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –** GESTOR ADMINISTRATIVO**. CONTRATADA**: **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na Rua Raul Soares Barcelos, QD 14, LT 06-A, Vila Indiara, Cidade de Indiara-GO, CEP nº 75.955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.502.663/0001-60, fone: 64-98112-3286, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 48.167-GO, portador do CPF nº 921-177.831-04. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação **nº 004/2022**. **OBJETO:** Contratação de consultoria na prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica do CONTRATADO, especificamente para prestar os seguintes serviços: consultoria quanto à elaboração de pareceres jurídicos em processos de licitação, inexigibilidade e dispensa realizados pela administração; consultoria quanto a elaboração das minutas de Editais de procedimento de licitação (convite, pregão, tomada de preços, concorrência pública, concessões de Serviços públicos, etc); consultoria e assessoria na elaboração de minutas e de contratos administrativos; consultoria quanto a elaboração de pareceres jurídicos a respeito da aprovação dos contratos firmados pela administração; acompanhamento e orientação técnica-jurídica para a comissão de licitação e ao pregoeiro, durante as audiências públicas de licitação; presença do profissional no mínimo por (02) duas vezes na semana ou sempre que necessário, solicitado com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.34 Ficha 054. Fonte 100. **PRAZO DO CONTRATO:** 05/01/2022 a 31/12/2022. **Data Da Assinatura:** 05/01/2022.

Indiara – Goiás, 10 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:80219E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6084/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 614/2021 DO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **SIMONE VIEIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF sob nº 577.890.351-91.** Residente e domiciliada em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, Processo Administrativo n° 6084/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.15 – **Ficha** 055 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 09 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:92CA60DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: REINALDO JOSE DIAS, portador da Cédula de Identidade nº. 12745077 SSP/GO e CPF (MF) nº. 077.035.876-48, residente e domiciliado na Rua Corumbaíba, SN, Jardim Novo horizonte II, quadra 20, lote 316, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviços de inspeção dos serviços de sistemas de instalações elétricas, SPDA e iluminação de emergências/ART dos para raios.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o valor que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/02/2022 a 18/02/2022

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 539 – Apoio ao Desporto e lazer**.**

Data da assinatura: 04/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3C7B39E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
OBJETO	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar da Secretária Municipal de Saúde de Itaguaru-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.79 - FICHA 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ	10.473.103/0001-22
VALOR DO CONTRATO	R$ 13.200,00
NÚMERO DO CONTRATO	013/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:B69C9FF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 03 DE MARÇO DE 2022, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições para o período de 12(doze) meses divididos nos seguintes lotes: **Lote I** - Refeição tipo marmitex e self – service (quilo) para o Distrito de Ordália; **Lote II –** Refeição tipo marmitex e self – service para Municipalidade de Itauçu -Go , para as diversas secretarias deste município de Itauçu - GO, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 11 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5B8FF9FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo senhor Ericsson Paulo Alves Lima, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, até o dia 14.02.2022 até as 17h, através do Processo nº. 0017/2022, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço global", cujo objeto é a "**Cotação de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e gêneros alimentícios, para atender demanda da Câmara Municipal de Lagoa Santa – GO, por um período de 180 dias**". As informações referentes aos dados para participação deverão ser solicitadas na sede desta Câmara, de Segunda a Sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Lagoa Santa, 10 de fevereiro de 2022.

ERICSSON PAULO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4CD79064

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Ericsson Paulo Alves Lima, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, até o dia 14.02.2022 até as 17h, através do Processo nº. 016/2022, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço global", cujo objeto é a "**Cotação de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tais como: gêneros alimentícios; produto de panificação; material de copa e cozinha; material de limpeza e produto de higienização; para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa – GO, por um período de 180 dias**". As informações referentes aos dados para participação deverão ser solicitadas na sede desta Câmara, de Segunda a Sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Lagoa Santa, 10 de fevereiro de 2022.

ERICSSON PAULO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E49DA2A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo senhor Ericsson Paulo Alves Lima, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, no uso de suas atribuições

legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, até o dia 14.02.2022 até as 17h, através do Processo nº. 015/2022, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço global", cujo objeto é a "**Contratação de empresa fornecedora de produtos de expediente e papelaria em geral e de processamento de dados, por um período de 180 dias, em face da necessidade premente da Câmara Municipal de Lagoa Santa**". As informações referentes aos dados para participação deverão ser solicitadas na sede desta Câmara, de Segunda a Sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Lagoa Santa, 10 de fevereiro de 2022.

ERICSSON PAULO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D336C93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DOUGLAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA**, inscrito no RG nº 421.905.256 SSP/SP e CPF: 421.803.888-02, residente na Rua Francisco José da Silva, Quadra 49, Lote 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento na assessoria aos proprietários rurais;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de assessoria na emissão de documentos para os agropecuaristas, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51923E43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOUGLAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA OS AGROPECUARISTAS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DOUGLAS PRECIOSO VIEIRA CPF: 421.803.888-02	ADM n° 025/2022	R$ 14.544,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Douglas Precioso Vieira – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EC3BE56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1221/2022

DECRETO N.º 1221/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA E AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.828, de 16 de março de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás;

Considerando o estágio atual dos casos de Covid-19 no Município, a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos para evitar a disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterado até 30 de abril de 2022, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Lagoa Santa, Goiás.

Art. 2º. <u>É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.</u>

Art. 3º. O funcionamento das atividades comerciais e serviços, deverão observar as Normas Sanitárias para o enfrentamento do COVID-19 constantes dos Protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias e ao disposto no presente Decreto.

Art. 4º. É obrigatório, no que couber, a observância das medidas adotadas pelo Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás e alterações posteriores.

Art. 5º. A fiscalização do atendimento ao disposto neste Decreto e nos Decretos Estaduais ficará a cargo dos órgãos de fiscalização do Município, em especial dos agentes da Vigilância em Saúde, podendo ser requisitado de outros órgãos municipais servidores para atender as necessidades dos órgãos de saúde.
§ 1º. Caberá à Vigilância em Saúde adotar medidas compulsórias afim de coibir a aglomeração e a aproximação de pessoas em qualquer ambiente público para evitar a transmissão do "COVID19".
§ 2º. Fica autorizado a solicitação de apoio da força policial para o cumprimento do estipulado neste Decreto.

Art. 6º. As empresas, estabelecimentos e as pessoas físicas que não obedecerem às condições e medidas descritas no presente Decreto e nos decretos estaduais, estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Municipal nº 590/2021 de 04 de março de 2021.

Art. 7º. Havendo alterações significativas nos casos de Covid-19, por necessidade ou interesse público, o presente Decreto poderá ser revisto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1218/2022, de 10.01.2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8C13223

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022

PORTARIA Nº 177/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 05 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 80,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D94E010B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2022

PORTARIA Nº. 178/2022 LAGOA SANTA GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de buscar veículo PQW 3795 que estava em manutenção, no dia **24 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021: 1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB98482C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2022

PORTARIA Nº. 179/2022 LAGOA SANTA GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS**, com o objetivo de buscar peças para o veículo PQT6B62, no dia **26 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D865C81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2022

PORTARIA Nº. 180/2022 LAGOA SANTA GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de conduzir palestrante, no dia **27 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A82C828E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2022

PORTARIA Nº. 181/2022 LAGOA SANTA GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de buscar veículo PQT6B62, no dia **28 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58493D2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2022

PORTARIA Nº. 182/2022 LAGOA SANTA GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora para a APAE, no dia **01 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD562E67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2022

PORTARIA Nº. 183/2022 LAGOA SANTA GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP**, com o objetivo de buscar instrumentos musicais para a Banda Municipal, no dia **02 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6996A85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2022

PORTARIA Nº. 184/2022 LAGOA SANTA GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora para a APAE, no dia **04 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D667137B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022

PORTARIA Nº 185/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Ambulância Ranault Kangoo PRH9206 para manutenção, **no dia 02 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:949C9BF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2022

PORTARIA Nº 186/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Ambulância Ranault Kangoo PRH9206 para manutenção, **no dia 03 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4865A41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022

PORTARIA Nº 187/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 03 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E421488C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 03 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62A1D50C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 03 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3AACD571

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 04 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EAF1148

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Renault Sandero PRK 6503 para manutenção, **no dia 04 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6C71065

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2022

PORTARIA Nº 192/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **SERRANA-SP,** a fim de transportar pacientes**, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CE3769C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022

PORTARIA Nº 193/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 06 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C09A2112

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022

PORTARIA Nº 194/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 549,40 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no período de 06 a 07 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 109,40);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B76D97C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2022

PORTARIA Nº. 195/2022 LAGOA SANTA GO, 20 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA** inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor **R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos)** referente à despesa excedente com combustível na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 194/2022, realizada no dia **06 de fevereiro com retorno no dia 07 de fevereiro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (20) vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FCA434E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022

PORTARIA Nº 196/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 07 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D95B6267

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022

PORTARIA Nº 197/2022 LAGOA SANTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 07 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4927643

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022

PORTARIA Nº 198/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 07 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E075CF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir prefeita, vice prefeita e secretário de turismo para resolver assuntos de interesse do município**,**

no período de 08 à 09 de fevereiro de 2022, a serviço do **Gabinete da Prefeita,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 190,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48DE6797

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2022

PORTARIA N° 200/2022 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Amesgo, ao Programa Estadual Cinturão da Moda a fim de tratar de assuntos de interesse do município, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no dia **no período de 08 a 09 de fevereiro de 2022,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5AAEC710

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201/2022

PORTARIA N° 201/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 200/2022. A serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 08 a 09 de fevereiro de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2ACF7F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 202/2022

PORTARIA N° 202/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar reuniões com nova diretoria da Amesgo, com Projetista Dra Cristina Muniz e para participar do lançamento do Programa Estadual Cinturão da Moda com Governador Ronaldo Caiado. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 08 a 09 fevereiro de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08D9E68B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de tratar de assuntos referente ao Projeto de Tratamento de Resíduos Sólidos e ICMS Ecológico**, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 397,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBD84673

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO 157

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A BRUNO DE PAIVA GUIMARAES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.524.143/0001-59**, estabelecida na **Rodovia GO 206 Km 41/42**, s/n, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços de propaganda;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos para manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C97DD161

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GILCAR 158

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **GILCAR CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2558A62F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO 159

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A BRUNO DE PAIVA GUIMARAES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.524.143/0001-59**, estabelecida na **Rodovia GO 206 Km 41/42**, s/n, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços mecânicos;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos para manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:891C094F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GILCAR 160

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **GILCAR CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEF9D071

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GILCAR 161

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **GILCAR CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer serviços mecânicos;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos para manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CCC6DB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO GNOSE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa ***GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.786.332/0001-49, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Setor Central, Bloco 2, Sala 4, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular* ***ANDREIA FERNANDES MIRANDA FONSECA,*** *brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 725.123.851-91, é uma empresa prestadora* ***SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM FONAUDIOLOGIA, GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA E MÉDICO PLANTONISTA****;*
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de médicos especializados, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
I - *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de* ***Serviços Médicos Especializados em Fonoaudiologia, Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Cardiologia e Médico Plantonista****, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E558CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO GNOSE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022
CONTRATO FMS Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM FONAUDIOLOGIA, GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA E MÉDICO PLANTONISTA.

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa GNOSE SERVIÇOS MÉDICO LTDA CNPJ sob o nº 23.786.332/0001-49	FMS N°: 019/2022	R$ 1.111.575,00

Assinatura do contrato: 03/01/2022
Vigência do Contrato: 03/01/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Andreia Fernandes Miranda Fonseca– Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB854984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**018/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CELI PIRES DE OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **081.280.651-49**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual de aluguel de imóvel para atender as necessidades do FMAS**
Valor:	**R$ 26.400,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**11/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EACCE351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**088/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AILTON MENDES VIEIRA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **965.898.331-68**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com ENFERMEIRO COORDENADOR HOSPITALAR.**
Valor:	**R$ 41.520,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**10/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F31CB61D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 184/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**184/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CARLOS CAETANO DE CARVALHO JUNIOR,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **38.349.666/0001-22**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com MÉDICO-ESF.**
Valor:	**R$ 180.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**11/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:34315B18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 076/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**076/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RONALDO CIRINO DE ALMEIDA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **612.546.731-72**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**
Valor:	**R$ 33.072,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**11/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:84C9CC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**131/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**PREFEITURA DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,** pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.871.019/0001-03**.
Objeto :	**Contratação de serviços técnicos especializados em fiscalização, supervisão, gerenciamento de obras públicas, elaboração de projeto básico e executivo de edificações públicas, projeto básico e executivo de manejo de águas pluviais e outros serviços técnicos de engenharia.**
Valor:	**R$ 132.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**11/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:122E22CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA 033/2022 PARA AQUISÇÃO DE LATAS DE TINTAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**33/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**DIFERENCIAL CASA DAS TINTAS SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **26.222.001/0001-74.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 22 LATAS DE TINTAS DE 18 LITROS COR BRANCA PARA MARCAR OS CAMPOS DE FUTEBOL E SOCIETY.**
Valor Global:	**R$ 3.740,00**
Forma de Pagtº:	**MENSALMENTE E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339030.24**
Data da publicação:	**11/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de um veículo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A9BABE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO DE Nº 021/2022

Montividiu do Norte, 01 de fevereiro de 2022.

'Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **ELIDIMAR TEIXEIRA GUSMÃO;** matrícula de nº 025. Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 06/01/2022, foi aprovado com beneficio de aposentadoria por invalidez pelo INSS.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, ao 01 de fevereiro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:10FEE7B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO DE Nº 022/2022

Montividiu do Norte, 01 de fevereiro de 2022.

'Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **EURIDES ABADE BARBOSA OLIVEIRA;** matrícula de nº 070. Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento apresentado, A partir do dia 14/01/2022, foi aprovado com beneficio de aposentadoria por idade pelo INSS.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, ao 01 de fevereiro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6514D16A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE DE 2022

Portaria nº002 /2022

Montividiu do Norte, 13 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal a Sra; **NILMA MARIA PEREIRA DE PAIVA,** cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade, para exercer a função de Auxiliar de Contabilidade, a partir de janeiro de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em **v**igor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:04544C3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 004/2022 Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2022.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio do servidor público municipal Sr **SILVANO HONORATO DE PAIVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2022 á 27 de outubro de 2022, referente ao período trabalhado de 02 de março 2010 á 02 de março de 2020,
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:27D2397D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 005/2022
Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2022.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal Sr; **ARLAN CAVALCANTE PIMENTEL,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2026.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:62438CA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 006/2022
Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **GEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar Administrativo, a disposição do poder Judiciário lotado na Comarca de Formoso-GO, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de fevereiro de 2022, referente ao período trabalhado de 16/12/2019 à 16/12/2020.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0B6A6D91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 008/2022

Montividiu do Norte, 04 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:
Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor público municipal o Sr. **PAULO CESAR RIBEIRO** matrícula 415, cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Técnico Administrativo Educacional junto ao Conselho Tutelar, A partir de fevereiro de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D558130A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA DE Nº 010 2022

Montividiu do Norte, 08 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre o afastamento de servidor, pelo prazo não superior a 10 dias, por motivo de isolamento em face da COVID-19."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Fica Concedido afastamento ao Sr; **NELIO JOSE ROSA,** matrícula 317 lotado na Secretaria Municipal de Departo de Par. Jard. Vias Públicas, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, pelo período não superior a 10 dias, por motivo de isolamento em face da COVID-19.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONTIVIDIU DO NORTE, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:24855D7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA DE Nº 011 2022

Montividiu do Norte, 08 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre o afastamento de servidor, pelo prazo não superior a 10 dias, por motivo de isolamento em face da COVID-19."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Fica Concedido afastamento ao Sr; **JOSE ALVES TEIXEIRA,** matrícula 1012, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no cargo de Superintendente de Serviços Urbanos, pelo período não superior a 10 dias, por motivo de isolamento em face da COVID-19.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONTIVIDIU DO NORTE, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:88D7D3CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 001/2022 Montividiu do Norte, 13 de janeiro de 2022.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio do servidor público municipal Sr **OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2022 á 27 de outubro de 2022, referente ao período trabalhado de 05 de março 2012 á 05 de março de 2022,
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:977C8129

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
ADESAO 01/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
ADESAO N.º 01/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de computadores, impressoras, tablets e cadeiras de rodas, destinados a manutenção das atividades do fundo municipal de saúde e demais secretarias/setores/ departamento e todas as unidades administrativas deste município de Guapó/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Adesão n.º 0**1/2022**, saindo como vencedor TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

Nazário, 10 de fevereiro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 08/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B5799D7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022,REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLOGICOS E PROCEDIMENTOS CIRUGICOS DO APARELHO OCULAR , DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 1.428.276,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA:INICIA-SE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2022
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
10 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E85871AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 03/02/2022 referente a: Inexigibilidade nº **17/2022** – processo administrativo nº **1120/2022**.

Onde se lê: Processo nº **1112/2022**.

Leia-se: Processo nº **1120/2022**.

Nerópolis, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2C59C40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 313/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis. CONTRATADAS: GROW COMÉRCIO DE PROUDTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ Nº 32.142.827/0001-26 e LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 23.377.532/0001-48. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento dos Programas, Serviços, Ações e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo CRAS/SCFV/CREAS/Programa Bolsa Família e Casa das Libélulas. VALOR GLOBAL: R$ 35.911.90 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

Nerópolis, 08/02/2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:99B4AB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 23/02/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022, através do Portal de Compraswww.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais para Limpeza e Descartáveis, à fim de atender as manutenções da OBM, conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B229CC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 04/02/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **79/2022** – processo administrativo nº **1165/2022**.

Onde se lê: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.065.614/0001-38.

Leia-se: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 17.252.670/0001-06.

Nerópolis, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BDF967A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 27/01/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **56/2022** – processo administrativo nº **420/2022**.

Onde se lê: VALOR: R$ 4.296,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais).

Leia-se: VALOR: R$ 4.416,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais).

Nerópolis, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B9343489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 31/01/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **62/2022** – processo administrativo nº **412/2022**.

Onde se lê: VALOR: R$ 1.456,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Leia-se: VALOR: R$ 1.512,00 (Um Mil Quinhentos e Doze Reais).

Nerópolis, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F97EE595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **790/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **96/2022**

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo PEUGEOT EXPERT placa RCG3I37 (revisão 20.000km, elemento filtro expert, filtro óleo expert, junta do bujão, filtro de combustível expert, protetor automotivo, filtro de polen, óleo motor 0W30, flushing 500ml, Lwd power diesel 200ml, kit revisão Peugeot), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.951.008/0001-20.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.444.72 (Um Mil Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:680722D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 25/01/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **37/2022** – processo administrativo nº **217/2022**.

Onde se lê: VALOR: R$ 1.356,00 (Um mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).

Leia-se: VALOR: R$ 1.512,00 (Um Mil Quinhentos e Doze Reais)

Nerópolis, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5B7C01DD

SECRETARIA DE GOVERNO
OFÍCIO

Ofício n°. 026/2022/S.G.A.P. Nerópolis/GO, 04 de fevereiro de 2022.
Exmo. senhor
ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nerópolis/GO
NESTA
Assunto: Ref. s/ofício 002/2022.
Excelentíssimo Presidente,
A par de cumprimentá-lo e, em atenção ao Vosso ofício em epígrafe, venho através do presente informá-lo que após tomar conhecimento deste, busquei a documentação arquivada, referente a Lei nº. 1932/2021 e constatei o equívoco por mim cometido.
Quando do recebimento do Vosso requerimento e visualizando o pedido a ele juntado, eu o interpretei como Anteprojeto de Lei e por isto editei em forma de Lei e colhi as assinaturas do Prefeito e Secretária de Governo, Administração e Planejamento para sanção. Assim, publiquei a mesma e encaminhei uma via a esta Egrégia Casa de Leis.
Através deste, reconheço meu erro e solicito a devolução da Lei nº. 1932/2021, que "Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população neropolina em condições que especifica", para podermos tomar as providências necessárias quanto a sanar sua ilegalidade.
Sem mais para o momento, editamos protestos de estima e elevada consideração.
Atenciosamente,

DANIELA BRAGA TELES
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B274FC9B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

Decreto nº. 068/2022 Nerópolis/GO, 08 de fevereiro de 2022.

Decreta a inexistência de ato jurídico de natureza legislativa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento nos artigos 66, Inciso VII e 89, Inciso I da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Requerimento nº 89/2021, de 17 de maio de 2021, oriundo da Câmara Municipal de Nerópolis, o qual encaminha anteprojeto de lei para análise e deliberação do Chefe do Executivo;
considerando o Ofício nº 002/2022 da Câmara Municipal de Nerópolis, que dá notícia de erro material da publicação da Lei nº 1932/2021;
considerando o Ofício n°. 026/2022/S.G.A.P., de 04 de fevereiro de 2022, da Chefia de Gabinete deste Município;
considerando o poder de autotutela da Administração e o dever de anular os atos administrativos eivados de vício insanável, conforme as Súmulas 363 e 473 do STF.

D E C R E T A:

Art. 1º. Por força deste decreto, em razão de erro mateiral, fica decretada a inexistência do ato legislativo e torna sem efeito a Lei Municipal nº 1932, de 15 de julho de 2021, que *"Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população neropolina em condições que especifica",* por vício insanável decorrente da não submissão a processo legislativo regular.
Art. 2º. Decreta a anulação do número Lei nº 1.932 dos assentos institucionais e do registro de leis, uma vez o ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, **Estado de Goiás**, aos 08 de fevereiro de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:5A4CFBA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 68/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1452/2021, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NO CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO N. 68/2021. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO. CLÁUSULA SEGUNDA** - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM CONTRATADO, NO QUAL AJUSTARAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. **CLÁUSULA TERCEIRA** - CONSIDERANDO O INTERESSE RECÍPROCO ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, FICA A PARTIR DESTA DATA, PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 68/2021, ATÉ 27/12/2022. **CLÁUSULA QUARTA** – EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – FICA FIXADO EM R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CLÁUSULA QUINTA** – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F53CA937

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA PORTARIA Nº 027/2022, CONCEDE 13º SALÀRIO AOS SERVIDORES DO MÊS DE FEVEREIRO.

PORTARIA N°027/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salário do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME
8103	ANA CAROLINA GONÇALVES TEIXEIRA
8606	JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
7872	LEIDER ARAUJO DA SILVA
8148	LENICE MARIA SCHROEDER
8164	MARIA APARECIDA DE JESUS
8280	MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA
7781	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
7892	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
744	ROSALINA FERREIRA PINTO VIEIRA
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA
8211	VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN
8109	VILMA RIBEIRO DE SOUZA
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA
8163	WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6E2A4A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA PORTARIA Nº 028/2022, NOMEIA SERVIDOR WELLIGTON FREITAS BARBOSA, FISCAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 028/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, do Estado de Goiás, Senhora **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WELLINGTON FREITAS BARBOSA,** ocupante do cargo provimento efetivo de Fiscal de Tributos, matricula nº 8304, para exercer a função de Fiscal de meio Ambiente no Município de Perolândia**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:54E60CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 029/2022, NOMEIA A SERVIDORA REINILDA ROSA PEREIRA FISCAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 029/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, do Estado de Goiás, Senhora **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REINILDA ROSA PEREIRA,** ocupante do cargo provimento efetivo de Fiscal de Tributos, matricula nº 7964, para exercer a função de Fiscal de meio Ambiente no Município de Perolândia**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:C4DB0F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº030/2022, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNCIONARIA NELCIVANIA COSTA FERREIRA, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE.

PORTARIA N°030/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE *que menciona e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

Resolve:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **NELCIVANIA COSTA FERREIRA**, como Agente de Desenvolvimento no Município de Perolândia/GO.

Artigo 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa.

Artigo 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
II – Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
III – identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;
IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V – Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;
VI – Manter relatórios de todas as atividades realizadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F3B3E93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, através da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em sua Sede, às 09h:00min do dia 04 de Março de 2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **março a dezembro do ano de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia da realização da sessão, na sede da **Secretaria da Educação** localizada na Rua Moises Moraes de Carvalho s/n, Q.01, Lt. 10 Setor Renovação II.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13 às 17h na Sala de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Perolândia.

INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Especial de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

LEIDIANE PACÍFICA DE MORAES BARRETO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B49788B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022 os procedimentos para Cadastrar Pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Perolândia, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 10 de Fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F992B51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 019/2022, EXONERA A PEDIDO Á SERVIDORA PATRICIA MANTOVANI.

DECRETO N°019/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido a partir desta data a servidora ***PATRICIA MANTOVANI,*** do cargo comissionado de **CHEFE DE INFORMATICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 09 (nove) dia do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:C03F4D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 031/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIENE CANDIDA FERREIRA

PORTARIA N°031/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7725	ELIENE CANDIDA FERREIRA	07/03/2022 A 06/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E069DB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 032/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA THAIS GOMES DE CARVALHO

PORTARIA N°032/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7725	THAIS GOMES DE CARVALHO	02/03/2022 A 01/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3A3757FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 033/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EDIVANIA DE JESUS CAJUEIRO

PORTARIA N°033/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8195	EDIVANIA DE JESUS CAJUEIRO	02/03/2022 A 01/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:85A5B955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 034/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SRVIDORA MARCIA ARAUJO DE SOUZA

PORTARIA N°034/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA	07/03/2022 A 06/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:CBCFA630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 035/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO RODRIGUES LINS

PORTARIA N°035/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8629	CÍCERO RODRIGUES LINS	02/03/2022 A 01/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3F1EE23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 036/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WINSTER PEREIRA SILVA

PORTARIA N°036/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7969	WINSTER PEREIRA SILVA	07/03/2022 A 06/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:60B50C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 037/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MOISES SANTOS DE JESUS

PORTARIA N°037/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
28	MOISES SANTOS DE JESUS	14/03/2022 A 13/04/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3426FC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 038/2022, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA

PORTARIA N°038/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7858	ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA	01/04/2022 A 30/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5D28C1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 039/2022, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N°039/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7781	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2022 A 30/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3398099C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATO DECLARATORIO 006/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 006/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

A contratação visa garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos oriundos do Governo Federal nos sistemas: SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do FNDE) PAR, PNE, SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) PDDE Básico e ações agregadas, PDDE Interativo, Fundeb e FME. Bem como orientação na organização de documentos e no preenchimento das ações dos sistemas acima mencionado. Orientação dos servidores locais, sobre as documentações e ações necessárias sobre os programas acima citados no município de Piranhas GO.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC**, até 31 de dezembro de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170** - CNPJ**: 41.957.148/0001-04,** com sede na Rua: Virgílio Moreira, s/nº, Quadra J, Lote 02, Bairro: Vila Morato, Município de Caturai - GO, Cep: 75.430-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e duzentos reais)** conforme segue:

Contratada				Valor Global
MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170				R$ 30.000,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, ao 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2DE9B857

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 006/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –(FME)**
Contratado:	**MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.957.148/0001-04
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC**
Fundamento legal:	nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Valor Global:	R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Dotação:	43.14.12.361.0301.2.140.3.3.90.39 Ficha 1020 Fonte 101
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C5716893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 - CREDENCIAMENTO 001 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 048/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**PAULA MARIA OLIVEIRA COIMBRA**, brasileira, **FISIOTERAPEUTA**, devidamente registrada do Conselho Regional de Fisioterapia sob o **CREFITO nº 258690-F**, inscrita no CPF sob n.º 050.420.021-62
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FISIOTERAPEUTA, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS (ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/02/2022
Prazo de vigência:	01/02/2022 a 28/02/2022

Piranhas/GO, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BB99E02F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO ADM Nº 67062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 01/2022
PROCESSO ADM Nº 67062/2022
O Fundo Municipal de Educação de Porangatu - Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28/02/2022 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em Reforma e ampliação da escola Municipal EUZEBIO MARTINS DA CUNHA no Município de Porangatu-GO. A reforma e ampliação será de forma geral, conforme planilha orçamentaria e projetos, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se anexos neste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 10 de fevereiro de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:67B15A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Tomada de preço nº 02/2022
O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 421/2021, de 22 de abril de 2021, torna pública aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022,** que após superada a fase de Recursos, a abertura do envelope contendo a proposta de preço da licitante habilitada na TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, que tem por objeto: A **Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de tapa-buraco, em vias pavimentadas em diversas ruas e avenidas do Município de Porangatu, incluso material e mão de obra, consoante documentação anexa ao processo com no mínimo 02 (duas) equipes em campo, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital**, constante no processo administrativo nº 190611/2022. Ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2022 AS 14 H00MIN,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu-GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.

Porangatu, 10 de fevereiro de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A149E538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE TERCEIRA SESSÃO

AVISO DE TERCEIRA SESSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
TÉCNICA E PREÇO PARTICIPAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de licitação – CPL (Decreto Nº 421, de 21 de abril de 2021), convoca as licitantes classificadas no julgamento técnico, para participarem da terceira SESSÃO PÚBLICA, com a seguinte pauta básica: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença; b) abrir os Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada; c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4; d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados; e) identificar a Proposta de menor preço, nos termos dos subitens 14.2 e 14.3 do Edital, e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes; f) verificar se alguma das 03 (três) licitantes mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica apresentou a Proposta de menor preço e efetuar com as que não tenham apresentado a negociação prevista no inciso II do § 1º do artigo 46 da Lei federal nº 8.666/1993, nos termos da Proposta de menor preço; g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para as contratações previstas no presente certame; h) declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos subitens 12.4 e 12.5 do Edital, as 03 (três) licitantes que: h1) tenham sido mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica; e h2) tenha individualmente apresentado a Proposta de menor preço, conforme disposto no item 14 do Edital, ou concordado em praticá-lo a partir da negociação prevista no inciso II, § 1º do artigo 46 da Lei federal nº 8.666/1993; i) informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma do item 21, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22 do Edital.
Data: 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Porangatu-GO).
Local: Prefeitura Municipal de Porangatu-Go – Setor de Licitações, Rua Goiás, nº 33 a 35 – Centro – Porangatu-GO. CEP: 76.550-000.

Porangatu,10 de fevereiro de 2022

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de licitação

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6C205197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência e o valor do Contrato nº 719/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 30/06/2022
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 913.699,98 (novecentos e treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA ASSINATURA: 20/12/2021
PROCESSO: 19813/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:26A59D8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.05/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.05/2022

PROCESSO	21328/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA CNPJ 18.890.866/0001-80
OBJETO	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e operacional no âmbito do departamento de convênios.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 207.996,00 (duzentos e sete mil novecentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2004.3.3.90.39
VIGÊNCIA	19/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / PATRICIA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	19 de janeiro de 2022

Posse/Go, 19 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E1DAD7D6

MUNICÍPIO DE POSSE
MUNICIPIO DE POSSE – GO AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de Fevereiro de 2022 até o dia 15 de Fevereiro de 2022, para fins de **Contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de Consultoria e ou Assessoria em Turismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações do presente termo de referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 10 de Fevereiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5B1F1DAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:60BCB996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 065

PORTARIA Nº 065/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4954B1C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 066

PORTARIA Nº 066/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64E11A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021.

Processo Administrativo nº 6304/2021
Pregão Presencial nº 004/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 004/2021, do contrato de nº 017/2021, Constituiu objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação **DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DO TIPO "CASA DE APOIO"** para atendimento dos pacientes oriundos do município de Santa Rita do Araguaia, encaminhadas para tratamento médico no município de Goiânia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 272.800,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME CNPJ Nº 11.382.954/0001-22	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 017/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _____/_____/_____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:029B4D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 001/2022

MINUTA DE CONVÊNIO
TERMO CONVÊNIO N° 001/2022

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO e o ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO ARAGUAIA - AAUAA conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas...

I – DAS PARTES:
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, brasileiro, pecuarista, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 149.141.311-53, portador da Cédula de Identidade de n. 562320 (segunda via), expedida SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 98, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal de n. 75.840- 000.
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO ARAGUAIA - AAUAA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.881.270/0001-75, com sede na Rua 12 de outubro 351/ Boiadeiro/ Alto Araguaia MT , CEP 78780-000, neste ato representado por seu Presidente, o senhor GUILHERME ALVES REZENDE, brasileiro, solteiro, estudante portador do RG n° 2685791-0 SSP-MT e CPF 045.689.701-13, residente e domiciliando na rua Tenete Antonio Joao, n 122 bairro Boiadeiro cep 78.780.000 Alto Araguaia MT.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente convênio tem fundamento no artigo 144 e seguintes da Constituição Federal e Na Lei Municipal nº Lei 1.616/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 .
III – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente convênio o repasse de valor mensal para subvencionar os serviços de transporte escolar do estudantes de Santa Rita do Araguaia para Mineiros GO.
IV – DO VALOR:
O valor mensal a ser repassado pelo Município de Santa Rita do Araguaia ao AAUAA totalizará a valor remanescente dos repasses oriundos do Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº Lei 1.616/2021 DE 06.12.21, o valor estimado de R$54.000,00 (Cinquenta E Quatro Mil Reais), O valor total mensal será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
V - A VIGÊNCIA:
O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e seu término está previsto para o dia 31 de dezembro de 2022, podendo inclusive, à Administração Municipal utilizar saldos financeiros existentes dentro do exercício financeiro vigente.
VI – DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. Das obrigações do Município de Santa Rita do Araguaia/GO:
a) Realizar os repasses dentro das limitações do orçamento para a realização dos projetos propostos de acordo com os cronogramas constantes nos planos de trabalho, condicionando o repasse à comprovação de todos os gastos, desde que esteja aprovada a prestação de contas do repasse anterior, pela Controladoria Interna;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio;
c) Apreciar a prestação de Contas, do repasse, no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua apresentação, onde a Controladoria Interna manifestará pela aprovação, aprovação com ressalvas (devendo ser observadas as ressalvas nos próximos repasses) ou a desaprovação (quando as despesas não estiverem comprovadas e/ou em desacordo com o respectivo plano de trabalho).
6.2. Das obrigações do AAUAA:
I) Aplicar os valores das contribuições na realização dos projetos previstos no objeto da Cláusula Segunda de acordo com os planos de trabalhos apresentados anexo a este Termo, utilizando-se de todos os meios para a sua realização;
II) Prestar contas do presente Convênio mensalmente junto à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a transferência dos recursos financeiros;
III) Independentemente do objeto aqui prescrito, o AAUAA se compromete a zelar pela aplicação dos recursos públicos.
VII – DA DIVULGAÇÃO:
Em qualquer ação promocional em função do presente instrumento, deverá ser destacada obrigatoriamente a participação dos convenentes.
Parágrafo único. Fica vedada em qualquer empreendimento originário do presente Convênio a utilização pelos convenentes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
VIII – DAS ALTERAÇÕES, PRORROGAÇÕES E ADITAMENTOS:
O presente termo poderá ser alterado ou aditado através de termos aditivos, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor desde que mantido o seu objeto.
IX – DA EXTINÇÃO:
Este termo poderá extinguir-se:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, observando-se a conveniência administrativa;
c) Pelos demais motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
d) Por reprovação da prestação de contas, pela Controladoria Interna.
e) Por ausência da apresentação de prestação de contas, no prazo de 90 (noventa) dias, consecutivos.
X – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas correrão por conta das dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual – Lei Ordinária nº nº Lei 1.616/2021 de 06 de dezembro de 2021: APOIO AO ENSINO SUPERIOR 03.06.12.364.1214.2.017.3.3.90.39

XI – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio e que não puderem ser solucionadas pela via administrativa, mediação ou arbitragem, renunciando as partes desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita do Araguaia, 08 de fevereiro de 2022.

Convenente
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal
Município de Santa Rita do Araguaia/go

Conveniado
GUILHERME ALVES REZENDE
Presidente
Assosciação Dos Acadêmidos Universitarios de Alto Araguaia

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:B63F0A33

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 004/2022

TERMO DE CONVENIO Nº 004/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, E O CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP 75.840-000, neste ato representado por seu representante legal, prefeito municipal, Senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 562320 2ª Via, SSP/GO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 149.141.311-53, residente na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 98, Centro, cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.985.994/0001-57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, neste ato representado por sua gestora, **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, casada, RG. 18426883, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.890.141-84, residente e domiciliada na Rua Leocardio Ribeiro Teles nº 288, Vila Aeroporto, município de Alto Araguaia-MT, denominado **PRIMEIRO CONVENENTE,** e **ASSOCIAÇÃO DE EQUITERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° **32.957.077/0001-40**, com sede na Avenida Joaquim Américo, s/n°, Parque de Exposições de Santa Rita do Araguaia – GO, neste ato representado por sua presidente, a senhora **RENATA CRISTINA RESENDE IRIGARAY**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG de n° 4124561 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n° 706.438.651-87, com endereço Rua Manoel Severiano Rodrigues, nº 513,Qd. 48 Lt. 01, Centro, cidade de Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000, denominado **SEGUNDO CONVENENTE,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Municipal n° 1597/2021, e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Constitui objeto do presente Contrato, a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Centro de Equoterapia, no tocante ao atendimento e a disponibilização de serviços realizados pelo mesmo a pacientes do Município convenente, mormente no que diz respeito aos atendimentos específicos e serviços prestados pelo referido Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
2.1 Este convênio é firmado de acordo com as normas previstas na Lei Municipal de n° 1597/2021, aprovado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, em 05 de julho de 2021 e demais Leis e Portarias que venham a alterar disposições e termos de formulação de Convênios junto ao segundo Convenente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ENVOLVIDOS:
3.1 Conforme disposição da Lei municipal, as despesas provenientes do presente convênio correrão à conta de dotações específicas do primeiro convenente, cabendo a este o repasse de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**, em 12 (doze) parcelas, correspondentes ao presente exercício financeiros, tendo como **valor global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO:
4.1 A celebração deste convênio dependerá de prévia aprovação e assinatura dos representantes das Convenentes, manifestando a aceitação do competente plano de trabalho proposto pelas organizações interessadas, de acordo com as normas legais que regem o presente, o qual faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
5.1 O presente Convênio terá efeito a parti da sua data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, resguardado e demonstrado o Interesse Público.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRAÇÃO AO CONTRATO:
6.1 Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição o Plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE:
7.1 Realizar o repasse mensal em conta a ser informada pela segunda convenente, até o dia 20 (vinte);
7.2 Disponibilizar fiscal de convênio para que realize e auxilie o segundo convenente na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENENTE:
8.1 Prestar todos os serviços necessários e manter o funcionamento do Centro de Equoterapia, dando-se prioridade aos pacientes do Município de Santa Rita do Araguaia – GO.
8.2 Prestar atendimento, sempre que necessário, aos servidores que desempenharem suas funções junto ao órgão;
8.3 Responsabilizar-se por quaisquer fatos ocorridos e danos ocasionados em decorrência de servidores que agirem em sua representação;
8.4 Realizar a prestação de contas a cada 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse do primeiro convenente.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:
9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, amigável por acordo entre as partes, mediante ato de motivação da autoridade competente;
9.2 O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento por desinteresse de qualquer dos partícipes ou rescindido por inadimplemento das condições ajustadas ou ainda pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO:
10.1 A O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Rita do Araguaia e demais meios de publicação oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.1 As despesas com o presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.18.08.845.2814.9.034.3.3.50.43 – transferências a instituições privadas Ficha 385.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam a presente.

Santa Rita do Araguaia - GO, 08 de fevereiro de 2022.

Município De Santa Rita Do Araguaia - GO
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Assistencia Social
Primeiro Convenente
LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Centro De Equoterapia E Equitação Equoamigos
RENATA CRISTINA RESENDE IRIGARAY
Representante Legal
Segundo Convenente

TESTEMUNHAS:

Nome:_____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:5C6F4DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de sondagem de solo por meio de sondagem SPT, para fins de verificação do perfil geológico e capacidade de carga para subsidiar relatório de estrutura da UBS. ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços técnicos de sondagem de solo por meio de sondagem SPT, para fins de verificação do perfil geológico e capacidade de carga para subsidiar relatório de estrutura da UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de sondagem de solo por meio de sondagem SPT, para fins de verificação do perfil geológico e capacidade de carga para subsidiar relatório de estrutura da UBS, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 115/2022

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RCN OBRAS E SONDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o **37.107.509/0001-48**, estabelecida na R BELA VISTA NÚMERO SNº , QUADRA05 LOTE 01, CEP 75.195-000, BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE, MUNICÍPIO BONFINOPOLIS GO, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39- FICHA: 422, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 10 de fevereiro de 2022

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:8C46C977

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** pelo Sr. Prefeito Municipal, à Empresa **MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 12.616.718/0001-96,** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 01**

(UM) COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 2.224,0m2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904939/2020, OPERAÇÃO 1072788-34, SICONV: 16484/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO.
Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DCA5D1A3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 01 (UM) COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 2.224,0m2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904939/2020, OPERAÇÃO 1072788-34, SICONV: 16484/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Fevereiro de 2022.
EMPRESA VENCEDORA: MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 12.616.718/0001-96.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R$ 474.015,06 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quinze reais, seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

Serranópolis/GO., aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:62487F24

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18 através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no **DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, às 09h**, em sua sede, Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, do tipo proposta de menor preço Global, para Contratação Empresa ou Associação Prestadora de Serviços de Arbitragem, para atuar nos Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, durante o exercício de 2022, num total estimado de 498 jogos, conforme quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, constantes no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4FFB9CAB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no **DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 09h**, em sua sede, Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa ou pessoa física, para a prestação de serviços técnicos administrativos de forma contínua de consultoria junto ao setor de licitações do município, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 1157/2022. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:7F32C72C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 282/22.

DECRETO Nº 282/22. DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23573717

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**, através do processo n° **2022002121**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2022**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B12D83CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**PRODADOS LOZADA EIRELI - ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONFERÊNCIA, DIGITAÇÃO E FATURAMENTO DE PRODUÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E APOIO E DIAGNOSTICO PRÓPRIOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.301.1037.2038.339039 (102)
Data da assinatura:	21/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D95F1FF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DORICA FERREIRA DE PAIVA – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE REFEIÇÃO (MARMITEX COM DIVISÓRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**.
Valor Global:	R$ 570.019,00 (quinhentos e setenta mil e dezenove reais)
Vigência:	01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	**07.0701.10.301.1037.2095 – 339030** fonte (102) ficha (20220767) BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA **07.0701.10.301.1037.2095 – 339030** fonte (107) ficha (20220768) BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA **07.0701.10.301.1037.2095 – 339030** fonte (131) ficha (20220770) BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA **07.0701.10.301.1037.2096 – 339030** fonte (102) ficha (20220791) BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB **07.0701.10.301.1037.2096 – 339030** fonte (107) ficha (20220792) BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB **07.0701.10.301.1037.2096 – 339030** fonte (131) ficha (20220793) BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0FF5E154

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE OBRA PUBLICA N° 069/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**VL CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E ACRÉSCIMO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO E EXECUÇÃO DE MURO E CALÇADAS NO CMEI CHRISTIANNE SILVEIRA BUENO, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE NO SETOR BELA VISTA E JARDIM DECOLORES, EM TRINDADE – GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência Contratual:	**01/01/2022 á 30/06/2022**
Valor Total:	**R$ 27.112,54 (vinte e sete mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentaria:	03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 Fonte (101) Ficha (20220349) OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 Fonte (101) Ficha (20220438) OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL
Data da assinatura:	03/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BE7AB917

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 292/22.

DECRETO Nº 292/22. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PAULA JOANA DE FREITAS FAQUIM,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Presidente do PROCON, DAI-1, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – PROCON, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:52C903F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 291/22.

DECRETO Nº 291/22. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. PAULA JOANA DE FREITAS FAQUIM**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – PROCON, a partir de 09/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4B09163B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/22.

DECRETO Nº 290/22. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELINETH MENDES DE ANDRADE COSME,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5562DA0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 289/22.

DECRETO Nº 289/22. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARIA LUZIA CARVALHAIS DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 09/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:44400CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 288/22.

DECRETO Nº 288/22. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HUGO VINICIUS MOREIRA FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40DCF017

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 287/22.

DECRETO Nº 287/22. DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DANIEL LOPES FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente Municipal de

Trânsito, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:03FD6C3D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 284/22.

DECRETO Nº 284/22. DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUCAS HENRIQUE MAGALHAES DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6DF5F2FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/22.

DECRETO Nº 272/22. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WALTER JOAQUIM RIBEIRO NETO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 08/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:81382C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/22.

DECRETO Nº 271/22. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IGOR DO CARMO RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1775AFC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/22.

DECRETO Nº 269/22. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SAMARA VIEIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/02/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1417EE4F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 284/22.

DECRETO Nº 284/22. DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUCAS HENRIQUE MAGALHAES DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AC5FD443

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 281/22.

DECRETO Nº 281/22. DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARCIA PERPETUO SOCORRO FERREIRA CARNEIRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:173A100A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 280/22.

DECRETO Nº 280/22. DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDVAN JOSE DE MOURA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 24/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21FA1233

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/22.

DECRETO Nº 268/22. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MATHEUS ROCHA MOTA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F99E00BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/22.

DECRETO Nº 267/22. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ROSILENE TEIXEIRA DA COSTA**, cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Presidente do Procon, DAI-1, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – PROCON, a partir de 20/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6CBB8D83

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/22.

DECRETO Nº 266/22. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MADALENA MARIA PAES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 31/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:00F255B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE,** torna público o interesse em **ADQUIRIR ADUBO PARA PRIMEIRA COBERTURA DO CAMPO DO SETOR SOL DOURADO.**

ITEN	
500 kg	ADUBO 20.00.20; FERTILIZANTE QUE CONTÉM OS PRINCIPAIS NUTRIENTES: NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO.

Aquisição se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 10 de fevereiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EE13E3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 211/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 211/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 19/01/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA LUIZA DE MELO BATISTA GRATÃO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.052.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:263EBCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 212/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 212/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 19/01/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA LUIZA DE MELO BATISTA GRATÃO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.053.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:050E313B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 213/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 213/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 20 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LILIANA ALVES RIOS, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.152.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2A299C92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (RECOLHIMENTO DE TAXA A.R.T'S DE FISCALIZAÇÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **RECOLHIMENTO DE TAXA A.R.T'S DE FISCALIZAÇÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CREA-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, destinada como órgão exclusivo do recolhimento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **RECOLHIMENTO DE TAXA A.R.T'S DE FISCALIZAÇÃO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	CREA-GO
CNPJ:	01.619.022/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$ 996,49 (NOVICENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A4929939

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: **2022002667**
Interessado: **RAVH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**
Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;
Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.233/07, que criou o Programa Produzir Trindade, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **297/18.**
Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 08 de fevereiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 09 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BF70438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: **2022002669**
Interessado: **CLIMATIZADORES BOM AR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**
Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;
Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.233/07, que criou o Programa Produzir Trindade, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **296/18.**
Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 08 de fevereiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 09 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A99A8A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: **2022002673**
Interessado: **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME.**
Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**
Considerando, recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;
Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.233/07, que criou o Programa Produzir Trindade, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **2.336/17.**
Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 08 de fevereiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 10 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BD8A98B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
DESPACHO

DESPACHO

NATUREZA: SOLICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DE URUANA
AUTORIDADE: PREFEITO MUNICÍPIO DE URUANA/GO.

O Prefeito do Município de Uruana, no uso regular de suas atribuições, e considerando a solicitação/requerimento formulado no sentido de que seja feita rescisão unilateral, de contrato venda de materiais elétricos.

Ouça a Assessoria Jurídica sobre o requerimento, após concluso para decisão.

Uruana/GO, 26 de janeiro de 2022.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito do Município de Uruana/GO

PARECER JURÍDICO

NATUREZA: PEDIDO DE RESCISÃO UNILATERAL
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIDADE: PREFEITO MUNICÍPIO DE URUANA/GO.
Contrato: Fornecimento de Material Elétrico
Pregão 024.2021.
Ata Registro de Preços 386/2021
Processo n. 3417/2021
Consultor: Fernando Almeida – ADV/GO 22.710

Trata os autos de solicitação de rescisão contratual unilateral formulada pela Secretaria Municipal de Administração referente ao certame pregão presencial de n. 024/2021.

O requerimento diz respeito a pretensão da Administração em rescindir o contrato de fornecimento de material elétrico, ao argumento de que não está havendo o correto cumprimento dos termos da ata de registro de preços, já que as empresas vencedoras do certame não estão fornecendo as mercadorias, no tempo ajustado, causando assim prejuízos a Administração Pública Municipal.

Em razão desta assertiva diz não conseguir cumprir com o contratado.

O requerimento é plausível e possível em vista do disposto no art. 79, inciso II da Lei 8666/93, que assim dispõe:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

No caso temos de verificar o contido no art. 78 da Lei 8666/93, que trata da rescisão unilateral por descumprimento dos prazos e termos contratuais ajustados.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Diante destas constatações, e considerando a existência de prova robusta dos eventos dispostos nos incisos referidos do art. 78 da Lei 8666/93, não há dúvidas de que a rescisão é medida a se impor, inclusive independentemente de estabelecimento de contraditório mínimo.

Portanto, necessário reconhecer que existe fundamento legal para rescisão do contrato, e de consequência tutela do interesse público primário.

O caso é que as empresas vencedoras, após notificadas para atender as requisições administrativas, quedaram inertes, sem apresentação de qualquer justificativa plausível que possa levar a inevitável conclusão de que o interesse da administração é a aquisição pronta e rápida do objeto licitado, o que não está ocorrendo.

Diante desta singular realidade a solicitação de rescisão unilateral é medida de se impor.

A rescisão se dá com o despacho da autoridade superior do Município, no caso, o Prefeito Municipal, isto porque já houve provocação das empresas fornecedoras, e a plena inercia, nenhuma justificativa para o não atendimento das requisições, bastando para tanto apenas a decisão administrativa unilateral do Poder Público Municipal.

Portanto, o parecer jurídico caminha no sentido de determinar a rescisão unilateral, e de consequência dar por rescindidos os contratos firmados.

Oriento o Prefeito Municipal a emitir decisão administrativa rescindindo todos os contratos, ou obrigações contidas na ata de registro de preços, desobrigando as partes, inclusive o Município de continuar tentando adquirir produtos licitados, quais seja, materiais elétricos, dando por rescindidos os contratos, ou atas de registros de preços com pé no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

Oriento ainda, em vista da rescisão, que seja deflagrado novo processo licitatório, com a convocação de empresas interessadas.

Este o parecer jurídico, que submeto a elevada apreciação da autoridade superior.

Sala da Assessoria Jurídica aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO ALMEIDA
ADV/GO 22.710

DESPACHO

NATUREZA: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUANA
AUTORIDADE: PREFEITO MUNICÍPIO DE URUANA/GO.
Contrato: Fornecimento de Material Elétrico
Pregão 024.2021.
Ata Registro de Preços 386/2021
Processo n. 3417/2021

O Prefeito do Município de Uruana, no uso regular de suas atribuições, e considerando o pedido/requerimento formulado no sentido de que seja feita rescisão unilateral, de contrato e atas de registro de preços para compra e venda de materiais elétricos, recebeu o requerimento da Secretaria Municipal de Administração e determinou oitiva da assessoria jurídica para emissão de parecer.

Parecer emitido no sentido de que seja feita a rescisão para fins de deflagração de novo processo licitatório.

Acolho na integra o parecer jurídico, para fins de DECLARAR rescindido o contrato/ata de registro de preços de n. 386/2021, a partir de 23/08/2021, na forma do inciso I do art. 79 da Lei 8666/93, UNILATERALMENTE, em razão das circunstâncias noticiadas.

Determino o departamento de licitações que proceda na deflagração imediata de novo processo licitatório, com a maior brevidade.

Cumpra-se,
Publique-se,
Notifique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uruana/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito do Município de Uruana/GO

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:623425BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL COLETIVO À ARP N.º 386/2021

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL COLETIVO À ARP N.º 386/2021

Pelo presente termo de Distrato Contratual Unilateral o **MUNICÍPIO DE URUANA ESTADO DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 02.295.640/0001-00, com sede na Praça João Rocha Borges, S/Nº, neste ato representado pelo seu prefeito o **SR. NEI DOS REIS CRUZ**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade CI n.º 4374953 DGPC/GO e do CPF n.° 015.448.521-77, residente e domiciliado na Cidade de Uruana – GO, agora em diante denominada **DISTRATANTE** e as empresas qualificadas: **JR PREMIUN COMERCIAL EIRELE ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º
18.844.771/0001-20, estabelecida na rua taua, n.º 430, bairro parque Amazônia,
Goiânia - GO, e-mail: jrpremium@hotmail.com; **I9 LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente

inscrita no CNPJ sob n.º 39.744.996/0001-85, estabelecida na rua machado de assis, n.º 487, Qd. 12, Lt. 56, Bairro Anhanguera, Goiânia - GO, e-mail: i9led_vn@hotmail.com; **MATIAS INSTALACOES ELETRICA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.174.743/0001-71, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 255, Qd. 112, Lt. 07, Bairro Campinas, Goiânia – GO, e-mail: admeletroled@gmail.com; **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.217.941/0001-20, estabelecida na Rua 09, S/n.º, Bairro Vila Calandia, Cezarina - GO, e-mail: potencialcomercioedistribuicao@gmail.com; **PSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 41.885.629/0001-43, estabelecida na Avenida Interligação, n.º 107, Bairro Santa Rita, Goiânia – GO, e-mail: psmcomercioeservicos@gmail.com; **TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.985.275/0001-67, estabelecida na Rua Olinto Vicente da Silva, n.º 519, Bairro Centro, Caçu – GO, e-mail: totalledlicitacao@gmail.com, doravante e denominada simplesmente de **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço n.º 386/2021 com as Distratadas referenciada acima no presente termo, cujo objeto é a eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, visando para à manutenção da Iluminação de Publica, Secretarias, Fundos e demais órgão da Administração Municipal de Uruana, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, originário da Licitação de Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.° 024/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação n.º 03417/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - Uma vez caracterizada a inexecução contratual, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, fornecimento dos produtos, bem como pela falta de comprometimento com os prazos de entrega, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I, III e V da Lei n.º 8.666/93), pela as empresas **JR PREMIUN COMERCIAL EIRELE ME ,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no
CNPJ sob n.º 18.844.771/0001-20; I9 LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
Praça João Rocha Borges - Setor Centro – Uruana/GO Fones: (62) 3344-1185 / 1100 CEP: 76.335-000 - Uruana – GO – E-mail: licitacao.uruana@uruana.go.gov.br

pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.744.996/0001-85; **MATIAS INSTALACOES ELETRICA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.174.743/0001-71; **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**
EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.217.941/0001-20; **PSM COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 41.885.629/0001-43; **TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.985.275/0001-67 **.** A Administração Municipal promove a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço n.° 386/2021 com a contratada, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - A Administração Municipal entendem pela dificuldade das licitantes atender o contrato, e assim por interesse publico, e sob as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima Quarta à Décima Nona da Ata de Registro de Preço n.º 386/2021 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve especificamente rescindir de forma unilateral, sem pena de multa, e penalidade de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rialma, Estado de Goiás.

Rialma – GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uruana
SR. NEI DOS REIS CRUZ
Contratante Distratante

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9C85D4B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DA DISPENSA 008/2022

"Declara dispensável de licitação para contratação de para aquisição de bens de consumo, e dão outras providencias. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais prevista pela Lei Orgânica e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a discricionariedade da Câmara e a necessidade da aquisição de bens de consumo de baixo valor conforme previsto no art. 24, II da Lei Fedral n. 8.666/93;
CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade e regularidade comprovada e reconhecida por esta Câmara, conforme documentos em anexo.
CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser adquirido, espelha o valor compatível.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a **aquisição de combustível para abastecimento do veículo da frota** a ser firmado com o ***ZILDA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 09.304.078/0001-74,*** sediada a Av. Oto Cardoso de Paiva, s/n, Lote 01,05 e 06 quadral, Loteamento Vila Sousania, São Francisco de Goiás, CEP: nº 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de ***R$ 8.984,00 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais),*** para **Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**, com vínculo contratual até 31 de dezembro de 2022, com aquisição parcial.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:024D5FD5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DA DISPENSA 009/2022

"Declara dispensável de licitação para contratação de para aquisição de produtos, e dão outras providencias. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais prevista pela Lei Orgânica e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 01 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a discricionariedade da Câmara e a necessidade da aquisição de bens de consumo de baixo valor conforme previsto no art. 24, II da Lei Fedral n. 8.666/93;
CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade e regularidade comprovada e reconhecida por esta Câmara, conforme documentos em anexo.
CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser adquirido, espelha o valor compatível.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a **aquisição de produtos secos e molhados** a ser firmado com o ***DEILA CRISTINA BRAGA FERREIRA,*** *inscrito no* ***CNPJ n. 16.661.438/0001-50*** *situado a R Lizando Gomes de Souza, n. 382, Bairro Centro, São Francisco de Goiás, CEP: 75.490-000*, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 1.422,92 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos),** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F5AED26F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP.

TERMO ADITIVO N° 06/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP,** com sede na Avenida Assis Chateaubriant, nº 912, Qd - F15, Lt – 29, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP nº 74.130-010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.503.766/0001-69, por seus representantes legais, ao finais nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5170/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Março de 2022, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	3	meses	Contratação de prestação de serviços de Empresa de Assessoria em Gestão Pública, para a Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios (SICONV); Confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências para aprovação junto aos recursos adquiridos, referente ao período de Janeiro a Março/2022.	R$ 4.040,57	R$ 12.121,71

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2022 **- 056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

6.1 Valor Global estimado deste é de R$ 12.121,71 (Doze Mil Cento Vinte e Um Reais Setenta e Um Centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP
CNPJ nº 21.503.766/0001-69
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC32CC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO.

TERMO ADITIVO N° 08/2022.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **AMADEU PEIXOTO MACHADO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 13263773100, situada a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor o **AMADEU PEIXOTO MACHADO**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9.128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente e Rua RS11, Qd. 09, Lt. 02, Condomínio Residencial Portal do Sul, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás, Goiás, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 284/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de janeiro de 2022 do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 2.447,47 (dois mil quatrocentos quarenta e sete reais quarenta e sete centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento) correspondente ao acumulado do IGPM (Índice Geral Preço de Mercado) de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 17,78%	Diferença em Valor para Empenho
1	3 Meses e 7 dias	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação um imóvel comercial, localizado a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Buriti Alegre - GO, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento a população	R$ 2.078,00	R$ 2.447,47	R$ 1.194,61

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.03.04 – Administração
03.03.04.122 – Administração Geral
03.03.04.122.0438 – Administração Geral
03.03.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2022 **- 0055.000 -** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

AMADEU PEIXOTO MACHADO
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4CBF871

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

TERMO ADITIVO N° 09/2022.

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 015/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, neste ato representada pelo Srº. **João Carlos Passoni Junior**, RG 27.415.501-1, CPF 267972878-55 Rua Vergueiro 1883 - 7º andar - Vila Mariana, São Pauo - SP, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e ajustam

firmar o Presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, acordado com o aumento de R$ 315,00 para R$ 342,88, aumentando em 8,85%, com base no IPCA-IBGE permitido, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 213/2022.**

Especificação	Qde. de alunos	Qde. de Prof.	Valor Unitário Aluno Aluno/Prof./Ano	Valor Unitário Aluno Aluno/Prof./Ano Após 8,85 %	Valor Total	Valor Total Após Reajuste	Diferença a ser Empenhada
Ed. Infantil 4 anos	**110**	07	R$ 315,00	R$ 342,88	R$ 34.650,00	R$ 37.716,80	R$ 3.066,80
Ed. Infantil 5 anos	**130**	07	R$ 315,00	R$ 342,88	R$ 40.950,00	R$ 44.574,40	R$ 3.624,40
TOTAL GERAL	**240**	**14**			**R$ 75.600,00**	**R$ 82.291,20**	**R$ 6.691,20**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de janeiro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Recursos Orçamentários

As despesas do Presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental
2022- **0116** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, letra d da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA
CNPJ nº 43.719.855/0001-80

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:29EFC138

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 047/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh, nº 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.702-425, Catalão – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Leonardo Ferreira Félix, portador da carteira de identidade n.º 12581966 SSP-MG e CPF n.º 000.053.771-37, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4825/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital e seus anexos do Pregão nº 024/2019, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital e seus anexos do Pregão nº 024/2019	8.050,00	96.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 - Urbanismo
03.16.15.452 - Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.075 – **Manutenção da Iluminação Publica**
2022 - **0286** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para custeio do Serviços de Iluminação Pública - COSIP

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

–O Valor global estimado deste contrato e de R$ 96.600,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos Reais), perfazendo assim um valor mensal de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), referente ao exercício de 2022.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

T-Lux Engenharia e Soluções Tecnológicas LTDA
CNPJ n° 17.369.741/0001-47
LEONARDO FERREIRA FÉLIX
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:60B3AA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 08/2021.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 001/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa: **WB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Wilsom Bernardo Neto, portador da carteira de identidade n.º 5446567 – 2ª via - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45 , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4977/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausulas 2.1 e 2.2 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização / acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2022, com a carga horária mínima de 25 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 029/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização / acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2022, com a carga horária mínima de 25 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município.	**R$ 8.651,65**	**R$ 103.819,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 - Urbanismo
03.16.15.452 - Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana**

2022- **0304** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100– Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

- O Valor Global estimado de R$ 103.819,80 (Cento e Três Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), sendo mensalmente o valor de R$ 8.651,65 (Oito Mil Seiscentos Cinquenta e Um Reais Sessenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

WB Construtora EIRELI-ME
CNPJ nº 29.199.994/0001-07
WILSOM BERNARDO NETO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D25EB35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S.

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S,** com sede na Rua C-236 nº 153, Sala 202, Bairro Jardim América, Goiânia – GO, CEP nº 74.290-130, inscrito no CNP sob o n.º 13.088.600/0001-03, neste ato representada pelo senhor Marcelo Ribeiro Dias, portador da Carteira de Identidade Profissional CRA/GO nº 9034 e do CPF nº 644.629.861-72, por seus representantes legais, ao finais nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 09 (nove) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5264/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	9	Meses	Prestação de serviços tributários especializados no acompanhamento junto a Secretaria Municipal de Finanças e ao Fiscal de Tributos, no processo de fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme disposto previsto na Instrução Normativa RFB IN nº 1640/2016 e alterações, compreendendo: Acompanhamento ao fiscal responsável pelas atividades de fiscalização do ITR, na baixa da malha disponibilizado pelo portal da Receita Federal; Acompanhamento e suporte ao fiscal no roteiro do processo de fiscalização do ITR, de acordo com a legislação pertinente; Apoio administrativo à Secretaria Municipal	R$ 1.800,00	R$ 16.200,00

			de Finanças quanto ao cumprimento das cláusulas do convênio do ITR, entre Município e a União/RFB, conforme Instrução Normativa IN RFB nº 1640/2016; Apresentação mensal de relatórios das atividades desenvolvidas no período;		

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
03.17.04 - Administração
03.17.04.123 – Administração Financeira
03.17.04.123.0438 – Administração Geral
03.17.04.123.0438.2.150 – **Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos**
2022 - **0325** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

6.1 Valor Global estimado deste é de R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Princípio Consultoria E Gestão S/S
CNPJ nº 13.088.600/0001-03
MARCELO RIBEIRO DIAS
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21CFDF0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco e som para atender as necessidades do município nas festividades do exercício de 2022 .	**3719/2021**	**23/02/2022 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**
006/2022	Aquisição de veículo para a secretaria de educação do Município de Cachoeira de Goiás – GO do processo 202100006047889 referente a emenda nº 2010.	**3004/2021**	**23/02/2022 10:00 hrs**	**Menor Preço por item**
007/2022	Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para a secretaria de educação de acordo com a emenda parlamentar impositiva do deputado karlos cabral convênio nº348/2021.	**3595/2021**	**23/02/2022 13:00 hrs**	**Menor preço por item**
008/2022	Contratação de empresa para fornecimento de materiais ambulatórias para o combate ao covid , no período de 12 meses .	**391/2022**	**23/02/2022 15:00hrs**	**Menor preço por item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:841FCFD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 001/2022

Data Hora: 10/02/2022 - 08:00:00 **Modalidade:** Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, PANIFICADOS, BOLOS, SALGADOS, LANCHE TIPO MISTO E PÃO DE QUEIJO.

Empresa: CLAUDIAAPARECIDA NERY DE ASSIS **Representante** ANA PAULA N DE ASSIS

:

Status: Com Procuração

CNPJ/CPF: 11.042.854/0001-57 **CPF:** 011.637.431-43
Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PÃO FRANCÊS, DE 50GR	KG		9.390,0000	14,4700	135.873,3000
1	2	BOLO DE FARINHA DE TRIGO, PESANDO EM MÉDIA 700GR, SABORES: COCO, BAUNILHA, FUBÁ, LEITE NINHO, CHOCOLATE	UND		1.435,0000	18,0000	25.830,0000
1	3	ROSQUINHA DE LEITE CONDENSADO APROXIMADA MENTE 70GR.	KG		2.425,0000	35,0000	84.875,0000
1	4	BISCOITO DE POLVILHO DOCE EM PACOTES 150GR	PCT		291,0000	5,4700	1.591,7700
1	5	MISTO (PÃO FRANCÊS 30GR COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUSSARELA	UND		11.170,0000	4,5000	50.265,0000
1	6	SALGADOS DIVERSOS (COXINHA, PASTELZINH O, EMPA, ETC.) FRESCO COM APARENCIA PERFEITA, APRESENTA R ODOR CARACTERIS TICO, ACONDICIO NADO EM EMBALAGE M INTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, DATA DE VALIDADE.	UND		3.000,0000	4,9300	14.790,0000
1	7	PÃES DE QUEIJO - FRESCOCOM APARENCIA PERFEITA, APRESENTA R ODOR CARACTERIS TICO, ACONDICIO NADO EM EMBALAGE M INTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, DATA DE VALIDADE.	KG		740,0000	30,0000	22.200,0000
1	8	BOLO DE ANIVERSARI O - FRESCO COM APARENCIA PERFEITA, APRESENTA R ODOR CARACTERIS TICO, ACONDICIO NADO EM EMBALAGE M INTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, DATA DE VALIDADE.	KG		151,0000	49,0000	7.399,0000
1	9	ENROLADIN HO COM RECHEIOS DIVERSOS (SALSICHA, PRESUNTO E MUSSARELA, ETC.)	KG		1.820,0000	30,6200	55.728,4000
Total							**398.552,4700**
Total Geral							**398.552,4700**

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro
059.105.421-33

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0487B254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
ROCESSO Nº 6118/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se a pregoeira DANILA VIANA COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, OLAIR DE BORBA JUNIOR, nomeados pelo decreto 008 de 6 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 3/2022 - **MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial 3/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Microempresa	31.872.648/0001-81	DENISLEI FELIX MARTINS	970.092.451-34	
MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	Microempresa	23.191.397/0001-41	ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA	951.091.101-15	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01- MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO-EXECUTIVO

ITEM: 1 - ESTANTE DE AÇO 1,98X0,30				Quantidade: 10		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	IDEAL/EST2	540,00	5.400,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	W3	659,00	6.590,00	Sim
ITEM: 2 - CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇO, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO, SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. BASE CROMADA. RODÍZIOS DE RODA DUPLA. COR AZUL OU PRETA.				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GIOBEL	731,00	7.310,00	Sim
2	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS/CG02	936,00	9.360,00	Sim
ITEM: 3 - LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS/LG03	648,00	6.480,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GIOBEL	673,00	6.730,00	Sim
ITEM: 4 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA TECIDO PRETA				Quantidade: 13,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS/CDE01	244,8000	3.182,4000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GIOBEL	483,00	6.279,00	Sim
ITEM: 5 - MESA PARA ESCRITÓRIO 120X60 TP15MM 2 GAVETAS | COR PRETO - MATERIAL MADEIRA COM BASE DE METAL				Quantidade: 11,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS/MPE2	720,00	7.920,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GIOBEL	906,00	9.966,00	Sim
ITEM: 6 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS P.A 120 COM CHAVE MEDIDAS 198X120X047.				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	W3	1.949,00	19.490,00	Sim
2	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	IDEAL/ARM2	2.340,00	23.400,00	Sim
ITEM: 7 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. COM DESIGN ANATÔMICO. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA PRETA. CAPACIDADE: 120 kg.				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS/CF02	225,00	4.500,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GIOBEL	266,00	5.320,00	Sim
ITEM: 8 - CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA: APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO; ENCOSTO EM TELA POLIÉSTER COM CURVATURA E TENSOR DE LOMBAR; ASSENTO ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; BASE CROMADA; BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO; MECANISMO RELAX COM TRAVA; RODÍZIOS DE RODA DUPLA; COR PRETA; SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA.				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GIOBEL	1.533,00	4.599,00	Sim
2	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS/CGE01	2.160,00	6.480,00	Sim
ITEM: 9 - MESA DE ESCRITÓRIO: BASE AÇO/FERRO PINTADO; FORMATO EM L; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF; DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS; SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS; MONTAGEM REVERSÍVEL (PODENDO SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO); GAVETA PODE FICAR PARA A ESQUERDA OU PARA A DIREITA, PÉS DUPLO EM AÇO COM DETALHE ENTRE AS COLUNAS E COM PINTURA EPÓXI, ALTURA 75 CM X LARGURA 180 CM X PROFUNDIDADE 160 CM				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GIOBEL	1.016,00	2.032,00	Sim
2	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS/ML04	1.476,00	2.952,00	Sim
ITEM: 10 - ARMÁRIO TIPO ARQUIVO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS EM AÇO COM TRILHO TELESCÓPICO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. PUXADORES METÁLICOS. MEDINDO 140 X 50 X 57 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) - FUNDO 3 MM.				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	W3	1.299,00	12.990,00	Sim
2	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	KM MÓVEIS/AQ	1.620,00	16.200,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ESTANTE DE AÇO 1,98X0,30

ITEM: 1 - ESTANTE DE AÇO 1,98X0,30			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	540,00
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	539,00

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81		539,00

5.1.2. ITEM 2 - CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇO, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO, SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. BASE CROMADA. RODÍZIOS DE RODA DUPLA. COR AZUL OU PRETA.

ITEM: 2 - CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇO, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO, SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. BASE CROMADA. RODÍZIOS DE RODA DUPLA. COR AZUL OU PRETA.			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	731,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	730,00

5.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		730,00

5.1.3. ITEM 3 - LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES

ITEM: 3 - LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	647,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	645,00
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	647,00
2	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	645,00

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		645,00

5.1.4. ITEM 4 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA TECIDO PRETA

ITEM: 4 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA TECIDO PRETA			Quantidade: 13,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	483,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	244,8000

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		244,8000

5.1.5. ITEM 5 - MESA PARA ESCRITÓRIO 120X60 TP15MM 2 GAVETAS | COR PRETO - MATERIAL MADEIRA COM BASE DE METAL

ITEM: 5 - MESA PARA ESCRITÓRIO 120X60 TP15MM 2 GAVETAS | COR PRETO - MATERIAL MADEIRA COM BASE DE METAL			Quantidade: 11,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	906,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	720,00

5.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		720,00

5.1.6. ITEM 6 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS P.A 120 COM CHAVE MEDIDAS 198X120X047.

ITEM: 6 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS P.A 120 COM CHAVE MEDIDAS 198X120X047.			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	2.340,00
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1.949,00

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81		1.940,00

5.1.7. ITEM 7 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. COM DESIGN ANATÔMICO. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA PRETA. CAPACIDADE: 120 kg.

ITEM: 7 - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. COM DESIGN ANATÔMICO. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA PRETA. CAPACIDADE: 120 kg.			Quantidade: 20,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	266,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	225,00

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		225,00

5.1.8. ITEM 8 - CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA: APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO; ENCOSTO EM TELA POLIÉSTER COM CURVATURA E TENSOR DE LOMBAR; ASSENTO ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; BASE CROMADA; BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO; MECANISMO RELAX COM TRAVA; RODÍZIOS DE RODA DUPLA; COR PRETA; SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA.

ITEM: 8 - CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA: APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO; ENCOSTO EM TELA POLIÉSTER COM CURVATURA E TENSOR DE LOMBAR; ASSENTO ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; BASE CROMADA; BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO; MECANISMO RELAX COM TRAVA; RODÍZIOS DE RODA DUPLA; COR PRETA; SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA.			Quantidade: 3,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1.533,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	1.530,00

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		1.520,00

5.1.9. ITEM 9 - MESA DE ESCRITÓRIO: BASE AÇO/FERRO PINTADO; FORMATO EM L; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF; DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS; SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS; MONTAGEM REVERSÍVEL (PODENDO SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO); GAVETA PODE FICAR PARA A ESQUERDA OU PARA A DIREITA, PÉS DUPLO EM AÇO COM DETALHE ENTRE AS COLUNAS E COM PINTURA EPÓXI, ALTURA 75 CM X LARGURA 180 CM X PROFUNDIDADE 160 CM

ITEM: 9 - MESA DE ESCRITÓRIO: BASE AÇO/FERRO PINTADO; FORMATO EM L; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF; DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS; SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS; MONTAGEM REVERSÍVEL (PODENDO SER MONTADA DO LADO DIREITO OU DO LADO ESQUERDO); GAVETA PODE FICAR PARA A ESQUERDA OU PARA A DIREITA, PÉS DUPLO EM AÇO COM DETALHE ENTRE AS COLUNAS E COM PINTURA EPÓXI, ALTURA 75 CM X LARGURA 180 CM X PROFUNDIDADE 160 CM			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1.016,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	1.015,00

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		1.010,00

5.1.10. ITEM 10 - ARMÁRIO TIPO ARQUIVO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS EM AÇO COM TRILHO TELESCÓPICO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. PUXADORES METÁLICOS. MEDINDO 140 X 50 X 57 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) - FUNDO 3 MM.

ITEM: 10 - ARMÁRIO TIPO ARQUIVO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS EM AÇO COM TRILHO TELESCÓPICO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. PUXADORES METÁLICOS. MEDINDO 140 X 50 X 57 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) - FUNDO 3 MM.			Quantidade: 10,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1.299,00
1	1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	1.295,00

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41		1.290,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeira considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	**HABILITADA**		
MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	**HABILITADA C/ RESTRIÇÃO**		**A EMPRESA APRESENTOU O ITEM 9.2.5 CND MUNICIPAL FOI APRESENTADA POSITIVA. FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA APRESENTAR NOVA CERTIDÃO VÁLIDA CONFORME LEI 123/2006**

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

DANILA VIANA COSTA
Pregoeira
Decreto 008/2022

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 008/2022

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 008/2022

Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA.
DENISLEI FELIX MARTINS
Representante (Procuração)

Med Life Indústria e Comercio de Móveis LTDA ME
ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:950EDCE1